

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO (ENIND) 2018-2030

Relatório Intercalar de Monitorização - 2020

Plano de Ação para a prevenção e o combate
à Violência contra as Mulheres e
à Violência Doméstica
2018-2021 (PAVMVD)



**PORTUGAL
MAIS IGUAL**

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA
A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO
2018 - 2030



CIG

COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO
Presidência do Conselho de Ministros

RELATÓRIO INTERCALAR DE
MONITORIZAÇÃO 2020 DO PAVMVD

Plano de Ação para a prevenção e o combate
à violência contra as mulheres e à violência
doméstica

COMISSÃO PARA
A CIDADANIA
E IGUALDADE
DE GÉNERO

Em conformidade com Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018

FICHA TÉCNICA

Título: Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030
– Portugal + Igual | Relatório Intercalar de Monitorização 2020

Presidência do Conselho de Ministros
Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
www.cig.gov.pt | cig@cig.gov.pt

Telefone: (+351) 217983000
Fax: (+351) 217983098

ÍNDICE

PLANO DE AÇÃO PARA A PREVENÇÃO E O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA 2018-2021 (PAVMVD)..... 7

<i>1. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Prevenir – Erradicar a tolerância social às várias manifestações da VMVD, conscientizar sobre os seus impactos e promover uma cultura de não-violência, de direitos humanos, de igualdade e não discriminação.....</i>	<i>9</i>
Objetivo específico 1.1. Transversalizar a temática da VMVD.	9
Objetivo específico 1.2. Qualificar os programas de prevenção primária e secundária e respetivas entidades e profissionais, e promover a sua implementação a nível territorial.	15
<i>2. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Apoiar e proteger – ampliar e consolidar a intervenção.....</i>	<i>18</i>
Objetivo específico 2.1. Territorializar as respostas da RNAVVD e especializar a intervenção.	18
Objetivo específico 2.2. Promover a qualidade e a eficácia dos serviços prestados às vítimas.	22
2.3. Rever o quadro legal e respetiva aplicação	26
Objetivo específico 2.4. Garantir a proteção e a segurança das vítimas.....	29
Objetivo específico 2.5. Promover o empoderamento das vítimas.	30
<i>3. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Intervir junto das pessoas agressoras, promovendo uma cultura de responsabilização.....</i>	<i>32</i>
Objetivo específico 3.2. Consolidar, ampliar e avaliar a intervenção com pessoas agressoras.	32
<i>4. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Qualificar profissionais e serviços para a intervenção.....</i>	<i>33</i>
Objetivo específico 4.1. Capacitar, inicial e continuamente, profissionais para a intervenção em VMVD....	33
<i>5. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Investigar, monitorizar e avaliar as políticas públicas.....</i>	<i>38</i>
<i>6. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Prevenir e combater as práticas tradicionais nefastas (PTN), nomeadamente, a mutilação genital feminina (MGF) e os casamentos infantis, precoces e forçados.....</i>	<i>40</i>
Objetivo específico 6.1. Aprofundar o conhecimento sobre os contextos socioculturais e as PTN em Portugal, nomeadamente a MGF e os casamentos infantis, precoces e forçados.....	41
Objetivo específico 6.2. Promover projetos e informar/sensibilizar para a prevenção e o combate às PTN, envolvendo as comunidades de risco e as redes locais multidisciplinares e multissetoriais de intervenção.	43
Objetivo específico 6.3. Qualificar a intervenção para a prevenção e o combate às PTN, nomeadamente a MGF e os casamentos infantis, precoces e forçados.	45

SIGLAS e ACRÓNIMOS

ACES	Agrupamentos de Centros de Saúde
ACM	Alto Comissariado para as Migrações
AEC	Actividades de Enriquecimento Curricular
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
AP	Administração Pública
APF	Associação Para o Planeamento da Família
ARSLVT	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo
BDVMVD	Base de Dados de Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica
CEJ	Centro de Estudos Judiciários
CES	Centro de Estudos Sociais
CIG	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género
CNAIM	Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes
CNPDPCJ	Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens
CPCJ	Comissões de Protecção de Crianças e Jovens
CSM	Conselho Superior da Magistratura
DGAJ	Direcção – Geral da Administração da Justiça
DGPJ	Direcção-Geral da Política da Justiça
DGRSP	Direcção – Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
DGS	Direcção-Geral da Saúde
DIAP	Departamento de Investigação e Acção Penal
EARHVD	Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica
ENEC	Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania
ENIND	Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual
GAV	Gabinetes de Apoio à Vítima
GREVIO	Grupo de Peritos para o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica
GSECI	Gabinete da Secretária de Estado Para a Cidadania e a Igualdade
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional
IHRU	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana
IMH	Igualdade entre Mulheres e Homens
INA	Instituto Nacional de Administração
LGBTI	Lésbicas, Gays Bissexuais e Transgénero
MAI	Ministério da Administração Interna
MEDU	Ministério da Educação
MEP	Ministério do Estado e da Presidência
MGF	Mutilação Genital Feminina
MJ	Ministério da Justiça

MS	Ministério da Saúde
MTSSS	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
ODS	Objectivo Desenvolvimento Sustentável
ONG	Organização Não Governamental
OPC	Órgãos de Polícia Criminal
PAIMH	Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens
PAOIEC	Plano de Ação de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais
PAVD	Programa para Agressores de Violência Doméstica
PAVMVD	Plano de Ação para a prevenção e o combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica
PGR	Procuradoria Geral da Republica
POISE	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
POR	Programa Operacional Regional
PTN	Práticas Tradicionais Nefastas
RASI	Relatório Anual de Segurança Interna
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RNAVVD	Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica
SAV	Sala de Atendimento à Vítima
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SGMAI	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna
TAV	Técnico/a de Apoio à Vítima
UBI	Universidade da Beira Interior
VMVD	Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica

Plano de Ação para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica 2018-2021 (PAVMVD)

O Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica 2018 - 2021 (PAVMVD) para as ações que estavam previstas para 2020 teve **uma taxa de execução de 88%**, tal como se pode ver no quadro seguinte.

<i>Objetivos estratégicos e específicos</i>	Total de medidas previstas executar em 2020	Tx execução
1. Prevenir - erradicar a tolerância social às várias manifestações da VMVD, conscientizar sobre os seus impactos e promover uma cultura de não violência, de direitos humanos, de igualdade e não discriminação	14	100%
1.1. Transversalizar a temática da VMVD	12	100%
1.2. Qualificar os programas de prevenção primária e secundária e respetivas entidades e profissionais, e promover a sua implementação a nível territorial	2	100%
2. Apoiar e proteger - ampliar e consolidar a intervenção	16	80%
2.1. Territorializar as respostas da RNAVVD e especializar a intervenção	5	100%
2.2. Promover a qualidade e a eficácia dos serviços prestados às vítimas	3	100%
2.3. Rever o quadro legal e respetiva aplicação	-	-
2.4. Garantir a proteção e a segurança das vítimas	3	60%
2.5. Promover o empoderamento das vítimas	5	100%
3. Intervir junto das pessoas agressoras, promovendo uma cultura de responsabilização	4	80%
3.1. Promover a articulação entre os serviços de apoio à vítima e os serviços de intervenção com a pessoa agressora	-	-
3.2. Consolidar, ampliar e avaliar a intervenção com pessoas agressoras	4	100%
4. Qualificar profissionais e serviços para a intervenção	8	80%
4.1. Capacitar, inicial e continuamente, profissionais para a intervenção em VMVD	8	89%

Objetivos estratégicos e específicos	Total de medidas previstas executar em 2020	Tx execução
4.2. Certificar e qualificar a formação	-	-
5. Investigar, monitorizar e avaliar as políticas públicas	2	67%
5.1. Melhorar as estatísticas na área da VMVD	2	67%
6. Prevenir e combater as práticas tradicionais nefastas (PTN), nomeadamente a MGF e os casamentos infantis, precoces e forçados	12	100%
6.1. Aprofundar o conhecimento sobre os contextos socioculturais e as PTN em Portugal, nomeadamente a MGF e os casamentos infantis, precoces e forçados	4	100%
6.2. Promover projetos e informar/sensibilizar para a prevenção e o combate às PTN, envolvendo as comunidades de risco e as	4	100%
6.3. Qualificar a intervenção para a prevenção e o combate às PTN, nomeadamente a MGF e os casamentos infantis, precoces e forçados	4	100%
Total Geral	56	88%

Quadro 1 - Objetivos estratégicos e específicos do PAVMVD segundo o estado de execução no final de 2020

Fonte: CIG

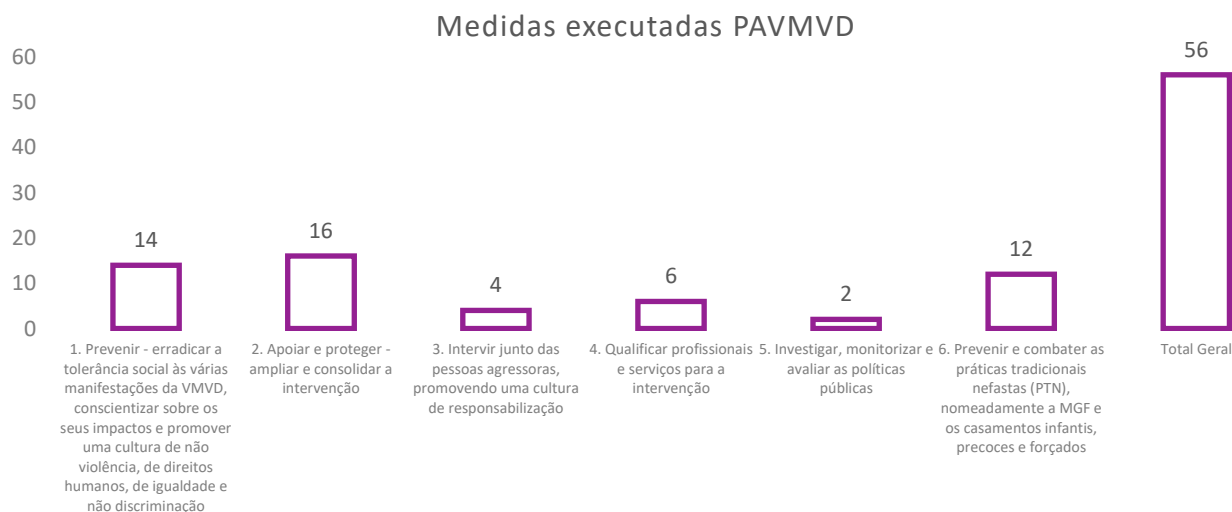


Gráfico 1 – Medidas executadas no PAVMVD

Fonte: CIG

1. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Prevenir – Erradicar a tolerância social às várias manifestações da VMVD, conscientizar sobre os seus impactos e promover uma cultura de não-violência, de direitos humanos, de igualdade e não discriminação

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - 3, 4, 5, 10, 16 e 17

Eixos e Orientações da ENIND - E1, O1.2, E2, O2.4, E4 e O4.1

Objetivo específico 1.1. Transversalizar a temática da VMVD.

Medida 1.1.1. “Promoção da integração da temática da VMVD na ENEC, nos materiais e referenciais educativos, na formação de pessoal docente e não docente, e nos programas curriculares e extracurriculares do ensino superior”.

Em 2020, deu-se continuidade à formação de docentes sobre Igualdade de Género e Educação com vista à sua integração efetiva e transversal no currículo, incluindo no quadro da ENEC e da Educação para a Cidadania, focada na aplicação dos Guiões de Educação Género e Cidadania e destinada a todos os ciclos de ensino não superior.

Realizadas 8 ações de formação, abrangendo um total de 376 docentes (80% mulheres e 20% homens) provenientes de 31 Agrupamentos Escolares/Escolas Não Agrupadas.

Num total de 132 horas de formação, a maior parte das ações foram de longa duração, variando entre 12h, 24h e 30h, e na modalidade de oficina de formação (com exceção de uma ação na modalidade de curso), destinada a todos os ciclos (do pré-escolar ao 12º ano) e a todos os grupos disciplinares, bem como ao ensino especial.

A formação foi geograficamente descentralizada, abrangendo docentes de agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas distribuídas por 13 concelhos.

Em 2020 as atividades deste Projeto “A Escolinha em viagem para a Igualdade “ ficaram parcialmente adiadas em virtude do período de confinamento exigido pela pandemia do Covid 19 que marcou o primeiro semestre do ano. Foi por isso decidido prolongar o projeto por mais um ano, situação formalizada com uma Adenda ao Protocolo assinado em 2018.

Reorganizaram-se as atividades para 2020-2021 que, retomando a formação de profissionais, se centraram na conceção dos produtos finais do Projeto.

- Até ao início do confinamento, em março de 2020, realizaram-se 3 sessões de formação para todo o pessoal, docente e não docente, efetivo e não efetivo (das AEC) da escola.

- A conceção dos produtos finais do Projeto ocupou o segundo semestre de 2020, incluindo o planeamento da sua produção conjunta, com todas as profissionais da escola e a sua Direção.

A CIG acompanhou ao longo de 2020 dois planos para as Instituições de Educação Superior: o Plano da Universidade da Beira Interior (UBI) e o Plano da Universidade de Évora.

Medida 1.1.2 "Divulgação do guião "Boas práticas para a prevenção e o combate à violência doméstica e de género nas empresas":

A 25 de novembro de 2020 foi lançado o **Pacto Contra a Violência**, projeto que visa a formalização de uma rede de entidades que colaboraram com a Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade e a CIG na mobilização de respostas de urgência e suporte ao trabalho das estruturas da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD), no contexto da pandemia COVID-19. Estas parcerias multidimensionais foram particularmente importantes na divulgação de informação de campanha de alerta, mas também na celeridade no apoio direto às vítimas e às estruturas da RNAVVD.

O objetivo passa por dar visibilidade e reconhecer este processo de colaboração, no quadro das dinâmicas de responsabilidade social das empresas, bem como promover um trabalho mais estreito e sistemático das empresas na promoção de práticas internas de gestão de prevenção e combate à violência doméstica, com base no Guião de Boas Práticas: Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres e à Violência Doméstica nas Entidades Empregadoras (CIG, 2019)

Para o efeito, cada entidade parceira identifica um ponto focal para assegurar a articulação, bem como a disseminação e a dinamização de ações internas no âmbito da violência contra as mulheres e violência doméstica e do Tráfico de Seres Humanos, bem como o desenvolvimento de práticas de gestão com enfoque na prevenção e combate à VMVD.

Ver mais detalhes sobre o Pacto e o trabalho com as empresas, mais à frente.

Medida 1.1.4. "Atribuição pela CIG de financiamentos afetos a políticas de prevenção e combate à VMVD":

- A CIG, enquanto organismo intermédio do POISE (Programa Operacional de Inclusão e Emprego), no âmbito da tipologia de operação 3.15 daquele programa, lançou uma linha de financiamento para a formação de públicos estratégicos com intervenção no domínio da promoção da igualdade entre mulheres e homens, da prevenção e combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica, e o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, bem como da prevenção e combate ao tráfico de seres humanos, com uma dotação financeira de 3.500.000€. Aviso aberto em 2019 com execução em 2020.

- A CIG, enquanto organismo intermédio do POISE, no âmbito da tipologia de operação 3.16 daquele programa, lançou um aviso para apoio financeiro e técnico a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que atuam no domínio da promoção da igualdade entre mulheres e homens, da prevenção e combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica, e o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, bem como da prevenção e combate ao tráfico de seres humanos, bem como da prevenção e combate ao TSH, com uma dotação financeira de 6.000.000€ (seis milhões de euros). Aviso aberto em 2019 com execução em 2020.
- A CIG, enquanto organismo intermédio do POISE, no âmbito da tipologia de operação 3.17.1 daquele programa, lançou uma linha de financiamento para estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género e sensibilização e produção de materiais nestas áreas, com uma dotação financeira de 3.800.000 € (três milhões e oitocentos mil euros). Aviso aberto em 2019 com execução em 2020.
- A CIG, enquanto organismo intermédio do POISE, no âmbito da tipologia de operação 3.17.2 daquele programa, ação 3.17.2 lançou uma linha de financiamento para respostas de acolhimento de emergência de vítimas de violência doméstica, com uma dotação financeira de 3.800.000 € (três milhões e oitocentos mil euros). Aviso aberto em 2019 com execução em 2020. Permitiu o alargamento territorial das respostas de atendimento a 95% do território continental.
- A atribuição pela CIG de financiamentos afetos a políticas de prevenção e combate à VMVD, especificamente no âmbito da Tipologia 3.17.1 - Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado. - em particular por via do POISE, traduziu-se num total de 9 674 atendimentos a vítimas de violência doméstica, nas estruturas de atendimento financiadas, num total de 104 vagas de emergência para vítimas de VD e na realização de 243 ações de sensibilização abrangendo um total de 9 671 pessoas e na elaboração de 38 instrumentos formativos, informativos e pedagógicos.
- A CIG, enquanto organismo intermédio do POR Lisboa (Programa Operacional Regional de Lisboa), no âmbito da tipologia de operação Formação Públicos Estratégicos lançou uma linha de financiamento para formação de públicos estratégicos com intervenção no domínio da promoção da igualdade entre mulheres e homens, da prevenção e combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica, e o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, bem como da prevenção e combate ao tráfico de seres humanos, com uma dotação financeira de 400.000€ (quatrocentos mil euros). Aviso aberto em 2019 com execução em 2020.
- A CIG, enquanto organismo intermédio do POR Algarve (Programa Operacional Regional do Algarve), no âmbito da tipologia de operação Formação Públicos Estratégicos, lançou uma linha de financiamento para formação de públicos estratégicos com intervenção no domínio da

promoção da igualdade entre mulheres e homens, da prevenção e combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica, e o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, bem como da prevenção e combate ao tráfico de seres humanos, com uma dotação financeira de 280.000€ (duzentos e oitenta mil euros). Aviso aberto em 2019 com execução em 2020.

A atividade da CIG no âmbito do Portugal 2020, enquanto Organismo Intermédio, traduziu-se na análise e resposta aos pedidos de pagamento de reembolso e de saldos de despesas efetuadas pelas entidades financiadas, num total de 473 pagamentos efetuados no valor de 5.152.071,87 €.

Esse valor, certificado e pago, distribui-se pelas três regiões da convergência da seguinte forma:

- Região Norte – 2.232.677€;
- Região Centro – 2.165-537€;
- Região Alentejo – 753.856€.

Quanto à distribuição dos pagamentos pelas tipologias de operações, consta do quadro seguinte.

PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O ANO DE 2020		
Tipologia	Nº Pagamentos Emitidos	Montante Total Pago
3.15 Formação de públicos estratégicos	21	324.449,16 €
3.16 Apoio financeiro e técnico a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos	207	1.304.954,34 €
3.17 Instrumentos Específicos de Proteção das Vítimas e de Acompanhamento dos Agressores na Violência Doméstica	245	3.522.668,37 €
Total	473	5.152.071,87 €

Quadro 2 – Pagamentos efetuados durante o ano de 2020

Fonte: Estrutura de Missão para a Igualdade de Género

Durante o ano de 2020 foi finalizada a análise e aprovação de candidaturas ao concurso referente à Tipologia de Operações dirigida à Formação de Públicos Estratégicos que tinha sido aberto em 2019.

Este concurso destinou-se a apoiar ações de formação de públicos estratégicos com intervenção no domínio da promoção da igualdade entre mulheres e homens, com intervenção no domínio da prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres e violência doméstica, no domínio da prevenção e combate à discriminação em razão designadamente do sexo, orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais e ainda com intervenção no domínio da prevenção e combate ao tráfico de seres humanos.

Foi contratualizado com as 63 entidades financiadas a realização de ações para abranger 10.269 participantes na formação.

Dotação Aviso	3.500.000,00 €
Valor aprovado	3.462.770,11 €
N.º candidaturas apresentadas	204
N.º candidaturas aprovadas	63
N.º candidaturas indeferidas /Não admitidas	141

Quadro 3 – Dotação e contratualização com as entidades financiadas no âmbito de ações de formação ano de 2020

Fonte: Estrutura de Missão para a Igualdade de Género

Foram ainda abertos e foi finalizada a análise e aprovação de candidaturas de quatro concursos, dos quais três na tipologia de operações 1.06 - Apoio técnico à elaboração e monitorização da execução e avaliação dos planos para a igualdade e um na tipologia de operações 3.17 - Instrumentos Específicos de Proteção das Vítimas e de Acompanhamento dos Agressores na Violência Doméstica no âmbito POISE, do POR Lisboa e do Programa Operacional do Algarve (Cresc Algarve).

Para apoiar intervenções em área territoriais ainda não cobertas ou deficientemente cobertas no contexto da rede de prevenção e combate à violência doméstica e à violência de género (RNAVVD) foi aberto e analisadas as candidaturas apresentadas ao Aviso POISE- 37-2020-01 – 3.17.1 – Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género e sensibilização e produção de materiais.

Foram realizadas diligências de análise territorial para perceber necessidades e mobilizar agentes e autarquias locais para se candidatarem.

A dotação financeira indicativa afeta ao concurso foi de 902.000,00, para uma meta de realização de 2.135 atendimentos.

Dotação Aviso	902.000,00 €
Valor aprovado	707.716,67 €
N.º candidaturas apresentadas	42
N.º candidaturas aprovadas	10
N.º candidaturas indeferidas /Não admitidas	32

Quadro 4 – Dotação financeira Aviso POISE- 37-2020-01 – 3.17.1 – Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género e sensibilização e produção de materiais

Fonte: Estrutura de Missão para a Igualdade de Género

O quadro seguinte sintetiza as atividades resultantes da análise dos cinco concursos efetuada em 2020.

TOTAL - CONCURSOS ANALISADOS EM 2020	
Dotação a concurso	10.736.751,45 €
Valor aprovado	10.175.673,55 €
N.º candidaturas apresentadas/analizadas	339
N.º candidaturas aprovadas	161
N.º candidaturas indeferidas /Não admitidas	178

Quadro 5 – Concursos analisados em 2020

Fonte: Estrutura de Missão para a Igualdade de Género

O ano de 2020 foi marcado, também a este nível, pela necessidade de responder aos desafios colocados pela crise de saúde pública, pelo que foram tomadas medidas tendentes a garantir o fluxo de tesouraria e de liquidez das entidades beneficiárias, embora sem descurar a necessária garantia dos procedimentos de certificação e de correção da despesa, tendo sido possível emitir decisão dos pedidos de reembolso em tempo inferior ao prazo previsto nos regulamentos - que é de 30 dias úteis. Quando tal não era materialmente possível foi decidido que, a título excecional e como decisão de gestão, se procederia à emissão de decisão de pagamentos a título de adiantamento, no valor solicitado pela entidade.

No âmbito do Programa Conciliação e Igualdade de Género do mecanismo financeiro EEAGrants, operado pela CIG, são também de referir os projetos na área da prevenção e combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica, iniciados em 2020:

PA22- ÁREA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Implementação de um sistema gestão de informação para a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD)		
Nº	Nome do projeto	Promotor do projeto
OC4-A1	ViViDo - Plataforma de Gestão da Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica	Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa
Projetos e instrumentos de intervenção local para prevenir e combater a violência contra as mulheres e a violência doméstica em grupos vulneráveis		
Nº	Nome do projeto	Promotor do projeto
OC4-B11	REDE PARES	Instituto Superior de Psicologia Aplicada
C) Projetos para avaliar o impacto das medidas aplicadas a pessoas agressoras		
Nº	Nome do projeto	Promotor do projeto

OC4-C1	Estudo Avaliativo sobre o impacto das medidas aplicadas a pessoas agressoras	Centro de Estudos Sociais Universidade de Coimbra
--------	--	---

Projetos que promovam a prevenção primária		
Nº	Nome do projeto	Promotor do projeto
SG2-A2	(Re)Desenhar Afetos	ADICE - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde
SGS2-A28	Oficina de Afetos: Educar em Igualdade	Questão de Igualdade - Associação para a Inovação Social
SGS2-A23	No!	Junta Freguesia Benfica
SGS2-A9	Projeto "Inês = Pedro?"	Município de Alcobaça

Estes projetos são absolutamente decisivos na mobilização de financiamento para aprofundamento de áreas de intervenção como a da prevenção, mas também para a criação de dispositivos absolutamente necessários à política pública como é o caso do sistema informático de gestão da informação da RNAVVD (projeto Vivido) ou as propostas esperadas no estudo sobre medidas aplicadas a agressores.

Medida 1.1.5 - Capacitação e formação dos recursos humanos da AP nas temáticas relativas à intervenção setorial em matéria de VMVD - ver reporte no âmbito do objetivo estratégico 4

Objetivo específico 1.2. Qualificar os programas de prevenção primária e secundária e respetivas entidades e profissionais, e promover a sua implementação a nível territorial.

No âmbito deste objetivo, foram desenvolvidas as seguintes ações:

Medida 1.2.1. "Avaliação da eficácia e da conformidade dos programas de prevenção primária e secundária que acedem a financiamento público, com requisitos mínimos a fixar num guia".

A 26 de junho de 2020, o Governo apresentou quatro instrumentos inovadores e prioritários de prevenção e combate à violência doméstica. Pela primeira vez, são uniformizados pressupostos de atuação e definidos procedimentos coordenados entre os vários agentes envolvidos, em dimensões fundamentais de intervenção, em linha com as recomendações do Grupo de Peritos para o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica do Conselho da Europa, da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica, e da Comissão Técnica Multidisciplinar criada em fevereiro de 2019. Estes instrumentos são o resultado do trabalho multissetorial que o Governo tem desenvolvido nesta área, dando cumprimento à Resolução de Conselho de Ministros n.º 139/2019, de

19 de agosto, que aprovou novas medidas em matéria de prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica, sendo de destacar, no âmbito da prevenção primária e secundária, os seguintes instrumentos:

– **Guia de Intervenção Integrada junto de Crianças ou Jovens Vítimas de Violência Doméstica.** Este é um guia comum às várias entidades e serviços que intervêm junto de crianças e jovens, como a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, as forças de segurança, as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens em risco, a segurança social, as equipas especializadas das escolas, os núcleos especializados da saúde e os centros educativos. Uniformiza pressupostos de atuação e descreve procedimentos de sinalização, intervenção e encaminhamento, garantindo a proteção de crianças e jovens vítimas de violência doméstica.

Coordenado por Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade; Com participação de: MEP, MAI, MJ, MEDU, MS, MTSS, Procuradoria Geral da República

– **Guia de Requisitos Mínimos para Programas e Projetos de Prevenção Primária da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica.** Este guia constitui um instrumento norteador da atuação integrada em matéria de prevenção primária, estabelecendo diretrizes teórico-metodológicas, pressupostos operacionais e requisitos mínimos relativos à elaboração, implementação e avaliação de programas e projetos de prevenção destinados a grupos de várias faixas etárias, mas incluindo um enfoque particular na prevenção junto de crianças e jovens, e na violência no namoro.

Com participação de: MEP, CIG, ONG e Especialistas em prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica.

Medida “1.2.2. Promoção de programas e mecanismos de prevenção e estratégias de apoio a crianças e jovens, ao nível da prevenção primária e secundária”:

- A CIG abriu candidaturas em 2019 no âmbito da Small Grant Scheme #2 – Projetos de prevenção e estratégias de apoio a crianças e jovens na área da violência contra as mulheres e a violência doméstica, com uma alocação total disponível de 300.000€ (trezentos mil euros), no âmbito do financiamento EEAGrants, com execução de 2020 a 2022.

Foram apoiadas 4 entidades, cujos projetos iniciaram em 2020.

CALL	DESIGNAÇÃO	PROMOTOR	ENTIDADES PARCEIRAS	DESTINATÁRIOS
Small Grants Scheme#2	“(Re)Desenhar Afetos”	Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Ermesinde - ADICE	Center for Gender and Equality, University of Adger	Crianças e jovens
	"Inês=Pedro?"	CM Alcobça	(sem parceiros)	Crianças e jovens
	“No!”	Junta Freguesia Benfica	Center for Gender and Equality, University of Adger	Crianças e jovens
	“Oficina de Afetos: Educar em Igualdade”	Questão de Igualdade	Center for Gender and Equality, University of Adger	Crianças e jovens

Quadro 7 – Projetos contratualizados e acompanhados por promotor

Fonte: EEA Grants Portugal

Ainda neste âmbito, a Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade tem vindo a apoiar vários projetos da sociedade civil com intervenção nesta área, que produzem conhecimento sobre o fenómeno, promovem ações de informação em escolas e de formação junto de interlocutores de setores-chave, criam e desenvolvem ferramentas pedagógicas (e.g., manuais, aplicações informáticas, jogos de tabuleiro e jogos interativos ou ainda peças de teatro), designadamente o Projeto “Art’Themis+” da UMAR que realiza anualmente, desde 2017, o Estudo Nacional sobre Violência no Namoro. A 14 de fevereiro de 2020 foram apresentados publicamente os dados relativos a 2019; bem como o Projeto “CCC vai à Escola”: Associação Corações com Coroa, já contando com 100 sessões em 40 escolas.

No que se refere à intervenção com jovens em Centros Educativos (CE), e prosseguindo os objetivos de vir a ter uma intervenção sistematizada acerca das questões da **Igualdade de Género e da Violência Doméstica**, a DGRSP tem envidado esforços no sentido de uma resposta cabal às várias dimensões e características dos CE e dos jovens em cumprimento de medida de internamento.

Neste sentido, foi desenvolvido um programa designado por Projeto VIOLÊNCIA(S), (DES)IGUALDADE(S) E DIVERSIDADE(S), cujos objetivos se centram mais na educação e formação cívica dos jovens internados, especificamente no que concerne a questões de igualdade de género, violência de género e diversidades sociais.

No que se refere à intervenção em escolas para a promoção de masculinidades não violentas, foi aberto entre 8 de março e 19 de junho de 2020, um concurso no âmbito do EEAGrants (dotação global de 870 mil euros), para o apoio, entre outros, de projetos de investigação-ação que informem, mobilizem e capacitem meninos e rapazes para a desconstrução de estereótipos de género associados às masculinidades, bem como aos comportamentos de risco que deles resultam, nomeadamente nas áreas da saúde, educação, criminalidade, violência, segurança rodoviária, entre outras. Os projetos devem assentar no desenvolvimento de ações e atividades concretas e focar-se em áreas específicas (e.g., homens cuidadores;

competências de autonomia pessoal e de cuidados interpessoais; comportamentos não violentos; estilos de vida saudável; etc.). Os grupos-alvo podem ser crianças e jovens em geral ou de grupos específicos (e.g., jovens em centros educativos, crianças e jovens em casas de acolhimento, etc.).

No que se refere à plataforma para a promoção de parcerias, partilha e harmonização de metodologias no âmbito de projetos para a prevenção da violência no namoro, em julho de 2020, a CIG lançou, no seu site, o repositório online “Prevenção da Violência no Namoro: Recursos” que tem como objetivo centralizar e disponibilizar materiais produzidos, por entidades públicas e da sociedade civil, nesta área de prevenção, tendo atualmente cerca de 196 materiais, produzidos em 72 projetos/iniciativas.

Finalmente, importa referir que em 2020 foi lançada, pela Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, a campanha #NamorarNãoéSerDon@, em parceria com o Movimento #nãoénormal, ONG, federações e associações académicas e área governativa da Educação, tendo como público-alvo jovens do 2º, 3.º ciclo, ensino secundário e ensino superior, e tendo alcançado 2 milhões nas redes sociais e 25 peças nos media.

2. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Apoiar e proteger – ampliar e consolidar a intervenção

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - 3, 5, 10, 11, 16 e 17

Eixos e Orientações da ENIND - E1, O1.2, E2, O2.4, E4 e O4.1

Objetivo específico 2.1. Territorializar as respostas da RNAVVD e especializar a intervenção.

Importa referir que o contexto da emergência nacional causada pela pandemia do COVID-19 impôs, logo no primeiro semestre de 2020, a mobilização efetiva de meios e recursos no terreno na coordenação de um verdadeiro plano de contingência em matéria de prevenção e combate à violência doméstica. Foi necessário garantir a segurança durante o isolamento.

Foram adotadas medidas legislativas, destacando-se os decretos de execução da declaração do estado de emergência e as Resoluções do Conselho de Ministros que declararam a situação de calamidade que excecionaram das restrições à circulação as deslocações necessárias para garantir o acolhimento de emergência de vítimas de violência doméstica ou tráfico de seres humanos. Foram considerados essenciais, os serviços de atendimento, acolhimento e transporte de vítimas de violência doméstica que se mantiveram em funcionamento, tendo sido garantido aos/às respetivos/as profissionais o acolhimento, em estabelecimento de ensino, de seus filhos ou dependentes a cargo. Procedeu-se ainda à prorrogação do

período de acolhimento das vítimas nas casas de abrigo e nas respostas de acolhimento de emergência até 15 de julho de 2020.

A 6 de abril de 2020, por iniciativa da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, e para fazer face ao contexto pandémico, foram abertas duas novas estruturas temporárias de acolhimento de emergência, com vagas para mais **100 pessoas**. Estas estruturas, que dispõem de quartos de isolamento, são geridas por entidades com experiência de intervenção nesta área, que articulam com as autoridades de saúde para agilizar a realização de testes, e articulam-se com as demais estruturas de atendimento em funcionamento. Também neste contexto, as estruturas de acolhimento e atendimento da RNAVVD adotaram planos de contingência (incluindo salas de isolamento) e planos de atuação com medidas urgentes como:

- **criação/reforço dos meios de comunicação/atendimento à distância como videochamada, SMS, Messenger, WhatsApp e email e reforço do atendimento telefónico**, tendo sido mantido e assegurado atendimento presencial em situações urgentes, com equipas em rotatividade;
- designação de uma equipa para situações e pedidos de urgência e monitorização das situações em acompanhamento com maior regularidade;
- articulação estreita com outros serviços e autarquias para responder a necessidades urgentes de acolhimento.

Medida “2.1.1. Criação e manutenção de respostas de acolhimento de emergência a nível distrital e de estruturas de atendimento a nível municipal”

A 31 de dezembro de 2020¹, a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) incluía 28 respostas de acolhimento de emergência correspondendo a um total de 288 vagas:

- Resposta de acolhimento de emergência : 1769 pessoas (1071 mulheres e 698 dependentes), estando ocupadas 119 vagas a 31 de dezembro de 2020, o que corresponde a uma taxa de ocupação de 46%.
- Respostas de Acolhimento de Emergência – Covid-19²: 338 pessoas (187 mulheres e 151 dependentes), no contexto destas duas respostas de emergência, a taxa de ocupação a 31 de dezembro de 2020 era de 45%.

Esta redução, por comparação com períodos homólogos de anos anteriores, encontra-se justificada pela redução generalizada de procura de respostas de acolhimento ocorrida desde março de 2020, altura em que foi decretado o 1º estado de emergência por causa da situação pandémica. De facto, de

¹ A 31 de dezembro de 2019, a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) incluía 26 Respostas de Acolhimento de Emergência, sendo que 13 se encontravam em Casa de Abrigo e 13 respostas de emergência em estruturas autónomas, correspondendo a um total de 168 vagas. Nesse ano foram acolhidas 1174 mulheres e 874 dependentes, totalizando, dessa forma, 2048 acolhimentos.

² Duas estruturas criadas, com carácter excecional, para fazer face à crise de saúde pública, em abril de 2020.

uma forma generalizada, os pedidos para acolhimento institucional reduziram de forma expressiva, o que pode estar relacionado não necessariamente com a redução das situações de vitimação, mas sobretudo com opções (multifactoriais) em não abandonar a relação abusiva (medo quanto ao futuro, perda de recursos económicos, de trabalho, incertezas sobre evolução da situação pandémica, etc).

No período em análise estiveram em funcionamento 181 Estruturas de Atendimento³ abrangendo 264 concelhos, correspondendo a 95% do território nacional, e 35 Casas de Abrigo. Nestas foram acolhidas 1264 pessoas (645 mulheres e 619 dependentes), a 31 de dezembro encontravam-se ocupadas 447 vagas, correspondente a uma taxa de ocupação de 76%. No total o número de acolhimentos realizados foi de 2.117 mulheres (destas cerca de 70 com idades superiores a 65 anos) + 1619 crianças/dependentes + 38 homens.

Para fazer face ao risco acrescido de violência decorrente do contexto da pandemia, procedeu-se ao reforço da capacidade de atendimento e informação às vítimas pela CIG, que para além do Serviço de Informação a Vítimas de Violência Doméstica - 800 202 148 (linha telefónica gratuita, funciona 7 dias por semana, 24 horas por dia), passou também a contar com dois novos canais de comunicação:

- o criação do novo endereço violencia.covid@cig.gov.pt disponível para vítimas e profissionais;
- o **criação da nova Linha SMS 3060**, solicitada pela Secretária de estado para a Cidadania e a Igualdade à Fundação Vodafone, **gratuita e confidencial, para que as vítimas possam enviar pedidos de ajuda**. Entrou em funcionamento no dia 27 de março e recebeu, até ao final de 2020, 268 pedidos de ajuda

No total estas 3 linhas de contacto receberam, desde o dia 19 de março até ao dia 31 dezembro 2020, 1575 pedidos de ajuda.

A 2 de outubro, na sequência da colaboração havida, e através de um protocolo entre a CIG e a Fundação Vodafone, foi lançada a App BrightSky, que contém informações sobre violência doméstica, informação sobre serviços de apoio e respetivos contactos, uma ferramenta de perceção de risco e uma funcionalidade *convert mode*. A Aplicação Bright Sky é disponibilizada em Português, Inglês, Romeno e Russo.

Em novembro, a CIG disponibilizou um novo Guia de Recursos, no sentido de agilizar o trabalho de profissionais que acompanham e encaminham casos de violência doméstica, concentrando os contactos das entidades que integram a RNAVVD e de outros serviços que relevam para a intervenção.

A 2 de novembro de 2020, foi lançada a **Plataforma CIG – Gestão de Vagas**, um portal de base web que sincroniza toda a informação sobre o estado das vagas, para vítimas de violência doméstica em casas abrigo ou em respostas de acolhimento de emergência. Esta Plataforma veio revolucionar a forma como a RNAVVD funcionava no processo de gestão de acolhimentos, de informação disponibilizada e de

³ Nº de Atendimento (Presenciais e Não Presenciais): nas estruturas de atendimento generalistas foram realizados 22 472 atendimentos presenciais e 57 740 não presenciais; nas estruturas de atendimento para vítimas LGBTI 440 atendimentos presenciais e 3 684 não presenciais; nas estruturas de atendimento para vítimas de violência sexual, 659 presenciais e 4 830 não presenciais.
-Não Presenciais: 4 830

capacitação das equipas e da própria CIG para uma melhor gestão. Veio também acrescentar eficiência e transparência ao sistema de acolhimento e de gestão das estruturas da RNAVVD.

Medida “2.1.2. Especialização da intervenção para outros tipos de violência na CI e junto de grupos vulneráveis”

São várias as entidades apoiadas com este fim:

A Intervenção junto de mulheres vítimas de violência sexual e perseguição apoiada foi realizada através de 3 Serviços de atendimento especializado para mulheres, na área da Violência Sexual (Lisboa, Porto e Braga).

- A intervenção junto de homens vítimas de VD e de violência e abuso sexual apoiada foi realizada através de 1 centro de atendimento especializado para homens vítimas de abuso sexual (Lisboa).
- A intervenção junto de vítimas em situação de especial vulnerabilidade efetivou-se através de:
 - a) 3 Respostas especializadas de atendimento para vítimas LGBTI de violência doméstica;
 - b) 1 Casa de abrigo para mulheres com deficiência e/ou incapacidade;
 - c) 1 Casa de abrigo para mulheres com doença mental;
 - d) 1 Resposta de acolhimento de emergência para população LGBTI.
 - e) 3 respostas para atendimento especializado a vítimas de violência sexual, como acima referido

Em 2020, por iniciativa da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, foram desenvolvidas respostas inéditas em Portugal, para acautelar as necessidades de grupos específicos:

- a) foi criada uma resposta inovadora para melhorar o apoio às vítimas migrantes de violência doméstica e/ou de práticas nefastas, tendo sido aberto um Gabinete de Apoio à Vítima no CNAIM de Lisboa, estando a ser preparado o seu alargamento aos outros CNAIM.
- b) foram também lançados os procedimentos para a criação de uma nova tipologia de resposta específica e inovadora para mulheres idosas vítimas de violência doméstica, procurando uma proteção integrada que cruze as valências de apoio a mulheres idosas e que sejam vítimas de violência doméstica, até agora inexistente no país. Para este efeito, foi lançado financiamento através do POISE do PT 2020, para aberturas de 3 estruturas residenciais para acolhimento de mulheres idosas vítimas de violência, com 120 vagas, no Norte, Centro e Alentejo.

- c) Esteve em preparação, para lançamento em 2021, um aviso com uma dotação de 2.788M€, para equipas de apoio psicológico e psicoterapêutico, focado no trauma, para crianças e jovens vítimas de violência doméstica apoiadas pela RNAVVD; bem como um protocolo entre a CIG e a Ordem dos Psicólogos Portugueses para acompanhar e apoiar a criação destas novas respostas, assegurar a formação e supervisão dos/as psicólogos/as a recrutar para a rede nacional.

Foi ainda aprovada uma alteração ao Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, que procedeu ao aumento do prazo do acolhimento de emergência (para 3 meses, prorrogável por 2 períodos iguais) para vítimas de vulnerabilidade acrescida, designadamente em razão da deficiência, da doença mental, da orientação sexual, da identidade e expressão de género, e da idade.

Objetivo específico 2.2. Promover a qualidade e a eficácia dos serviços prestados às vítimas.

Medida “2.2.1. Garantia e reforço da qualidade técnica das entidades que integram a RNAVVD e da intervenção”

O acompanhamento e supervisão técnica da RNAVVD pelas entidades públicas competentes, em conformidade com as atribuições legais da CIG, decorreram numa lógica de continuidade reforçada decorrente da situação pandémica, com cobertura de todo o território nacional. Assim, tendo em conta o contexto de pandemia, o Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade e a CIG reforçaram a coordenação e o acompanhamento próximo junto da rede de serviços de apoio às vítimas, através da monitorização regular, emissão de orientações e esclarecimentos em linha com as recomendações da saúde e da educação (no apoio no estudo à distância de crianças acolhidas), designadamente:

- Foram desenvolvidos, por iniciativa da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, mecanismos de monitorização e acompanhamento das tendências e necessidades da RNAVVD, para acompanhar de perto os impactos da pandemia, incluindo através da introdução de um modelo de questionário de acompanhamento, com indicadores sobre os fluxos, caracterização das vítimas e de adaptação das estruturas de apoio. Este questionário foi aplicado desde o início da pandemia, com uma regularidade que começou por ser quinzenal, para responder à urgência de adaptação e afetar recursos humanos e logísticos, passando posteriormente a ter uma regularidade mensal.
- Foram feitos levantamentos regulares das necessidades das estruturas da RNAVVD, incluindo no que se refere às aulas à distância, e a bens alimentares e não alimentares
- Foi elaborada uma ficha de informação e autodiagnóstico para preparação da RNAVVD.

- Foram realizadas reuniões (online) regulares, com todas as casas de abrigo, respostas de acolhimento de emergência e estruturas de atendimento, com a presença da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, tendo em vista: levantamento de necessidades, identificação de constrangimentos, questões críticas e tendências, estratégias locais/regionais. Foram realizadas 12 reuniões regionais.
- Durante o ano 2020 também se intensificaram as reuniões de trabalho entre a tutela e CIG, num total de 7 com o objetivo específico de efetuar um acompanhamento do trabalho que estava a ser desenvolvido com a RNAVVD, ajustar recursos (humanos e logísticos), e proceder ao levantamento de necessidades para que todos os serviços se mantivessem em funcionamento e operacionais.
- A CIG procedeu ao reforço da informação enviada à RNAVDD, designadamente na sequência das orientações emitidas pela DGS e medidas legislativas adotadas de acordo com a evolução pandémica, através da produção de orientações técnicas e sucessivas atualizações.
- A CIG procedeu à divulgação dos instrumentos técnicos únicos para a RNAVVD: Declaração de consentimento informado, Identificação do/a utente e identificação do/a autor/a dos factos, Caracterização dos factos, Registo de ocorrências, Plano de Segurança e Estratégias de promoção da segurança para crianças e jovens, Avaliação das necessidades sociais da VVD e plano individual de intervenção, Relatório de encaminhamento.

No âmbito da garantia e reforço da qualidade técnica, foram desenvolvidos os trabalhos relativos ao processo de Certificação - Estudo avaliativo e de auditoria das entidades que integram ou pretendam integrar a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica: estruturas de atendimento, respostas de acolhimento de emergência e casas de abrigo. Este processo visa dar cumprimento ao preconizado na alínea i) do Art.º 58º da Lei nº 112/2009, na sua redação atual: “Certificar, para o efeito, as entidades cuja atividade na área da violência doméstica implique, pela sua relevância, integração na rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica”. O procedimento, a cargo de uma equipa de peritos/as externos/as da Coimbra Business School (em curso até 31 de dezembro de 2021) visa aferir do grau de cumprimento de implementação dos Requisitos Mínimos de Intervenção em Situações de Violência Doméstica e dos requisitos legais aplicáveis e suportará o processo de Certificação posterior, da competência da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. Este processo visa ainda qualificar a prestação de serviços na área da Violência Doméstica e de Género, promovendo a uniformização das respostas de apoio à vítima a nível nacional e tem carácter obrigatório para todas as entidades que integrem ou pretendam integrar a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica.

Dá-se ainda nota que relativamente ao indicador “N.º de normativos em matéria de requisitos mínimos e “standards” de qualidade no atendimento a vítimas realizados/implementados nas FSS”, foi publicado, em 2020, o Despacho n.º 11718-A/2020, de 25 de novembro, do Ministro da Administração Interna, que aprova o Regulamento das Condições Materiais das Salas de Atendimento à Vítima em Estabelecimento Policial.

Medida “2.2.2. Reforço do trabalho em rede e implementação de protocolos/fluxogramas de atuação

Conforme acima referido, tendo em conta o contexto pandémico, foram adotadas várias medidas de reforço do trabalho em rede e articulado, designadamente:

- Conforme acima referido, a CIG reforçou a coordenação e o acompanhamento próximo junto da rede de serviços de apoio às vítimas, através da monitorização regular, emissão de orientações e esclarecimentos. Foram realizadas várias reuniões entre profissionais da RNAVVD— durante o ano 2020 foram realizadas 12 reuniões regionais e 39 reuniões bilaterais com as várias entidades da RNAVVD e com as redes em que as mesmas estão integradas.
- Foi definido um fluxograma de atuação e articulação entre a CIG e o INEM que criou um circuito para garantir a colheita de amostra para casos suspeitos de COVID-19 nas estruturas de acolhimento da RNAVVD.
- Foi criada uma cooperação entre o Programa Nacional de Saúde Mental e a CIG para que os serviços regionais e locais de saúde mental deem apoio às vítimas de violência doméstica sempre que seja solicitado pelos serviços de atendimento da RNAVVD;
- Foi efetivada a agilização do contacto entre a equipa da CIG e pontos focais territoriais das forças de segurança, que acionam de imediato uma patrulha para verificação da ocorrência. Foi ainda intensificada a atuação das forças de segurança em matéria de violência doméstica, com a promoção de contactos com casos conhecidos de violência doméstica, no sentido de verificar eventuais situações de risco elevado e encetar medidas de proteção das vítimas, sendo este um crime de investigação prioritária.
- Foi reforçada a colaboração com as autarquias para divulgação de informação às vítimas e comunidade em geral, e intensificação da intervenção local em matéria de violência doméstica no âmbito das respetivas estratégias de proteção civil e protocolos de atuação locais.
- Foram ativadas várias parcerias pela Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, designadamente para garantir o abastecimento de bens e recursos essenciais, doados, desde bens alimentares, roupa e calçado, medicamentos, produtos de higiene e a doação de equipamentos informáticos às estruturas da RNAVVD.

Neste âmbito, foi lançado, em novembro de 2020, o já anteriormente referido Pacto Contra a Violência, que formaliza esta colaboração entre o Governo e uma rede de parceiros que conta já com 20 organizações (E’LECLERC, SONAE, LIDL, MERCADONA, DNS, GRUPO BEL, BP, CTT, GALP, G. BARRAQUEIRO, CARRIS, CP, APED, METRO DO PORTO, **WOMEN-IN-TECH**, GULBENKIAN, SIBS, VODAFONE, METRO LISBOA. REN). Foram desenvolvidas várias iniciativas ao longo de 2020, ao abrigo destas parcerias, designadamente:

- **APED – Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição** – divulgação dos materiais de informação e campanha junto dos associados do retalho alimentar; articulação na agilização de contactos e apoios para a distribuição de bens

- **SONAE MC** – divulgação dos materiais de informação e campanha; doação de bens alimentares e outros à RNAVVD
- **LIDL** – disseminação das campanhas e informação; doação de bens à RNAVVD
- **MERCADONA** – disseminação das campanhas e informação; doação de bens à RNAVVD
- **VODAFONE** – criação da linha 3060 e da app Bright Sky
- **WOMEN-IN-TECH , REN e XPAND IT**: doação de equipamentos informáticos para garantir acesso e reforço da ligação das crianças e jovens às escolas
- **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FARMÁCIAS** – Divulgação nas montras das farmácias dos números das estruturas da RNAVVD, das recomendações e disseminação das campanhas e informação nas redes sociais.
- **METRO DO PORTO e METRO LISBOA** – Divulgação números das estruturas da RNAVVD e das recomendações nas carruagens; disseminação das campanhas e informação na rede de muppis das estações e redes sociais; divulgação de informação na intranet p ara colaboradores/as
- **CARRIS** – Divulgação dos números de contacto das estruturas da RNAVVD, das recomendações de segurança e ainda disseminação das campanhas e informação nos respetivos transportes públicos e redes sociais.
- **GRUPO BARRAQUEIRO (Fertagus, Metro Sul Tejo, Rodoviária Lisboa, Rede Expresso)** – Divulgação dos números das estruturas da RNAVVD, das recomendações e disseminação das campanhas e informação nos transportes públicos e redes sociais.
- **CP** – Divulgação dos números das estruturas da RNAVVD e das recomendações nas carruagens; disseminação das campanhas e informação nas redes sociais.
- **BP e CEPESA** – Divulgação nos postos de combustível dos números das estruturas da RNAVVD e das recomendações; disseminação das campanhas e informação nas redes sociais.
- **GALP** – Disseminação das campanhas e informação nas redes sociais.
- **CTT** – Envio, distribuição e entrega dos computadores às entidades da RNAVVD.
- **DNS** –design do logotipo e selo; oferta do nome de domínio .pt e respetivo alojamento; doação de equipamento informático; formação às vítimas de violência doméstica em segurança on-line.

A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ) elaborou a circular n.º 7/2020 de 14 de abril, dirigida às CPCJ, que detalha e assegura uma atuação especial em situações de violência doméstica em fase de pandemia COVID-19. Em maio, foi ainda criado a Linha Crianças em Perigo 961231111 da CNPDPCJ para facilitar a comunicação de situações de perigo (acessível a crianças e jovens, familiares, profissionais e sociedade) e que garante o devido encaminhamento destas situações para a CPCJ territorialmente competente. Foi criada uma ficha modelo de sinalização para as escolas, adaptada à nova realidade das aulas virtuais. E no dia 1 de outubro foi circulado por todas as escolas um folheto alertando para situações de violência e informando sobre procedimentos a adotar, com base no Guia de intervenção integrada junto de crianças e jovens vítimas de violência doméstica.

Em complemento ao referido é de notar os resultado do trabalho multissetorial que o Governo tem desenvolvido nesta área, dando cumprimento à Resolução de Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19 de agosto, que aprovou novas medidas em matéria de prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica:

– **Manual de Atuação Funcional a adotar pelos Órgãos de Polícia Criminal (OPC) nas 72 horas subsequentes à apresentação de denúncia por maus-tratos cometidos em contexto de violência doméstica.** Este manual agiliza a atuação dos OPC (GNR, PSP e PJ), descrevendo os procedimentos que se iniciam com a apresentação da denúncia e que visam a proteção e apoio à vítima, incluindo a preservação e aquisição urgente de prova, a contenção e definição da situação processual da pessoa agressora e a subsequente intervenção judiciária e social integrada. Foi coordenado pelo Gabinete da SECI. Contou com a participação de: MEP, MAI, MJ, Centro de Estudos Judiciários e Procuradoria Geral da República.

– **Plano Anual de Formação Conjunta Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica.** Sendo o primeiro plano de formação comum aos vários setores que intervêm nesta área, o mesmo assenta na uniformização de conceitos, na definição de conteúdos e metodologias formativas baseadas na análise de casos concretos, e na identificação de uma bolsa de formadores/as especializados/as. O plano garante, assim, que estes setores baseiam a sua atuação numa visão integrada, multidisciplinar e interdisciplinar dos conteúdos formativos, acautelando o grau de especialização necessário. Foi coordenado pelo Gabinete da SECI. Contou com a participação de MEP, MAI, MJ, MEDU, MS, Centro de Estudos Judiciários, Conselho Superior de Magistratura e Procuradoria Geral da República,

– **Guia de Intervenção Integrada junto de Crianças ou Jovens Vítimas de Violência Doméstica** (acima referido).

– **Guia de Requisitos Mínimos para Programas e Projetos de Prevenção Primária da Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica** (acima referido).

Ainda no quadro da RCM n.º 139/2019, de 19 de agosto, o Grupo de trabalho constituído por diferentes áreas governativas, e coordenado pelo GSECI, avançou nos trabalhos no âmbito da revisão dos modelos de atribuição do estatuto de vítima e do auto de notícia/denúncia-padrão de violência doméstica; ao nível da definição das respostas urgentes de intervenção, cuja materialização se prevê através de projetos-piloto; e ainda tendo em vista a revisão do modelo de avaliação de risco da vítima, incluindo indicadores relativos a crianças e jovens.

2.3. Rever o quadro legal e respetiva aplicação

Medida 2.3.1. “Promoção de estudos/avaliações sobre a legislação e respetiva aplicação”, na sequência da RCM n.º 139/2019, de 19 de agosto, o Governo aprovou a Proposta de lei 28/XIV (que altera a Lei da Violência Doméstica), a qual, entre outros:

- Determina que no prazo de 72 horas sejam promovidas diligências probatórias de avaliação do enquadramento da vítima quanto à avaliação do risco de prática de novos atos de violência contra a vítima e outras pessoas que com ela se relacionem, pelo Ministério Público (MP) ou pelos órgãos de polícia criminal, bem como nos casos em que haja detenção do arguido.
- Atribui competências cíveis aos tribunais criminais para o proferimento de decisões provisórias urgentes de proteção da vítima, tais como a regulação provisória do exercício das responsabilidades parentais, a utilização provisória da casa de morada de família e a guarda de animais de companhia, sendo imediatamente comunicadas ao MP do tribunal competente.
- Alarga o âmbito da Base de Dados de Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica, no contexto do processo de melhoria, harmonização e atualização dos dados oficiais sobre violência contra as mulheres e violência doméstica em curso, designadamente através da adaptação e harmonização dos mecanismos de recolha e sistemas de informação.

Em termos de medidas legislativas, importa ainda referir:

- Decreto-Lei n.º 101/2020, de 26 de novembro, que procede à criação de uma licença especial para reestruturação familiar e do respetivo subsídio, no âmbito do crime de violência doméstica.
- Decreto Regulamentar n.º 3/2020, de 14 de agosto, que altera (primeira alteração) o Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, que regula as condições de organização e funcionamento das estruturas de atendimento, das respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo que integram a rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica, prevista na Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual. Esta alteração procedeu ao aumento do prazo do acolhimento de emergência (para 3 meses, prorrogável por 2 períodos iguais) para vítimas de vulnerabilidade acrescida, designadamente em razão da deficiência, da doença mental, da orientação sexual, da identidade e expressão de género, e da idade.
- Despacho n.º 5374/2020, de 11 de maio, que aprova os modelos de instrumentos previstos no Decreto Regulamentar n.º 2/2018, de 24 de janeiro, diploma que regula as condições de organização e de funcionamento das estruturas de atendimento, das respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo que integram a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica.
- No contexto pandémico, foi prorrogado **até 15 de julho o período de acolhimento**, quer nas casas de abrigo, quer nas respostas de acolhimento de emergência da RNAVVD.

Medida 2.3.2. “Reformulação dos pressupostos de prestação dos serviços de informação jurídica a vítimas de VMVD, com cobertura nacional”

De referir neste âmbito, a iniciativa da AR, designadamente no que se refere aos seguintes alterações legislativas:

- Lei n.º 54/2020, de 26 de agosto, que alterou o artigo 20.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, permitindo à vítima requerer que a sua morada seja ocultada nas notificações das autoridades competentes que tenham o suspeito ou o arguido como destinatário.
- Lei n.º 2/2020, de 31 de março (OE2020), que alterou o artigo 25.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, estabelecendo que é garantida à vítima, com prontidão, consulta jurídica a efetuar por advogado, bem como a célere e sequente concessão de apoio judiciário, com natureza urgente, nos termos legais; e que aditou o artigo 8.º-C à Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, estabelecendo que no caso de atribuição do estatuto de vítima do crime de violência doméstica previsto no artigo 152.º do Código Penal, nos termos da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, presume-se, até prova em contrário, que a vítima se encontra em situação de insuficiência económica. Nestes casos, é garantida à vítima a célere e sequente concessão de apoio judiciário, com natureza urgente.

Entretanto, iniciou em 2020, no âmbito do apoio EEAGrants (programa Conciliação e Igualdade de Género, operado pela CIG), o estudo avaliativo sobre o impacto das medidas aplicadas a pessoas agressoras, desenvolvido pelo CES (através do Observatório Permanente da Justiça), a concluir em 2021. O estudo é desenvolvido em parceria com o Norwegian Centre for Violence and Traumatic Stress Studies, PGR, CSM, PSP e DGRSP. Este estudo é desenvolvido no âmbito da RCM 139/2019, de 19 de agosto.

Objetivo específico 2.4. Garantir a proteção e a segurança das vítimas.

Medida “2.4.2. Garantia de transporte gratuito e seguro para as respostas de acolhimento da RNAVVD”

Em 2020 foram realizados 834 transportes de vítimas de violência doméstica (serviço coordenado pela CIG), que abrangeram 1463 vítimas.

Medida “2.4.4. Criação e qualificação de espaços securitários”

Em 2020 foram instalados 6 Gabinetes de Atendimento a Vítima de Violência de Género (GAV) nos Departamentos de Investigação e Acção Penal (DIAP) de Braga, Lisboa Margem sul, Coimbra, Lisboa Oeste, Lisboa Norte e Faro, um programa inovador em Portugal. Para este efeito, o Ministério da Justiça e a Procuradoria-Geral da República estabeleceram protocolos com 3 organizações não governamentais : a APAV, UMAR e AMCV, para assegurar a integração de TAV nestes gabinetes.

Em 2020, foi realizada a avaliação do atual modelo de organização da intervenção dos GAV nos DIAP com vista à ampliação da cobertura. O balanço é positivo:

- Durante o ano de 2020 os 6 Gabinetes de Atendimento a Vítima de Violência de Género (GAV) nos Departamentos de Investigação e Acção Penal (DIAP) realizaram um total de 6 354 atendimentos a um total de 905 vítimas, das quais 77,5% eram do sexo feminino e 22,5% do sexo masculino. Proceram ainda ao atendimento de um total de 295 crianças.
- O GAV de Faro realizou um total de 2013 atendimentos a 214 vítimas (80% do sexo feminino e 20% do sexo masculino), seguindo-se por ordem decrescente de atendimentos, o GAV de Braga com um total de 1488 atendimentos a 234 vítimas (80% do sexo feminino e 20% do sexo masculino), o GAV Margem Sul com um total de 1241 atendimentos a 131 vítimas (77% do sexo feminino e 23% do sexo masculino), o GAV Lisboa-Norte com 938 atendimentos a 171 vítimas (69% do sexo feminino e 31% do sexo masculino), o GAV Lisboa-Oeste com 438 atendimentos a 101 vítimas (70% do sexo feminino e 30% do sexo masculino), e por fim, o GAV de Coimbra com 236 atendimentos a 54 vítimas (89% do sexo feminino e 11% do sexo masculino),
- Relativamente ao atendimento dos 6 Gabinetes de Atendimento a Vítima de Violência de Género (GAV) nos Departamentos de Investigação e Acção Penal (DIAP) a crianças, destaca-se ainda que o GAV Lisboa Norte interveio com 100 crianças, seguindo-se, o GAV de Lisboa-Oeste com 77 crianças, o GAV Margem Sul com 46 crianças, o GAV Faro com 37 crianças, o GAV Braga com 31 crianças e o GAV Coimbra com 4 crianças.

De referir que, no âmbito da Lei de Programação, o levantamento às necessidades de melhoria das instalações existentes nas FSS no que se refere ao atendimento à vítima é realizado anualmente pela SGMAI/DSPPI. Em 2020, registam-se 12 infraestruturas intervencionadas com sala de atendimento à vítima (SAV) (7 na GNR e 5 na PSP).

Segundo o RASI 2020, em finais de 2020, cerca de 71,6% dos postos e esquadras de competência territorial possuía uma SAV (463 num universo de 646); nos restantes, este atendimento realiza-se geralmente num espaço que reúna as condições adequadas à situação. Às 463 SAV acrescem 9 SAV existentes em outras subunidades/unidades da PSP, perfazendo um total de 472 SAV.

Regista-se ainda o Despacho n.º 11718-A/2020, de 25 de novembro, do Ministro da Administração Interna, que aprova o Regulamento das Condições Materiais das Salas de Atendimento à Vítima em Estabelecimento Policial, constituindo-se como reforço do permanente empenhamento das FS na melhoria da qualidade do atendimento às vítimas, designadamente as especialmente vulneráveis e, em particular, as vítimas de maus tratos cometidos no contexto de violência doméstica.

Salienta-se que neste Despacho ficou expresso que o atendimento às vítimas especialmente vulneráveis, nomeadamente das vítimas de maus-tratos cometidos no contexto da violência doméstica, deve ser realizado por elemento policial com formação específica para o efeito e sempre que possível ser efetuado, preferencialmente ou quando solicitado, por elemento policial do mesmo sexo.

Objetivo específico 2.5. Promover o empoderamento das vítimas.

Medida 2.5.1. “Desenvolvimento de medidas de ação positiva em matéria de autonomização das vítimas de VMVD”

Em 2018, a Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade procedeu ao reforço dos protocolos existentes em matéria de disponibilização de habitação a vítimas de VD, entre, por um lado, a CIG e o IHRU e, por outro, a CIG e a ANMP. Esta reestruturação e renovação de protocolos impulsionou o aumento do envolvimento dos municípios e o n.º de apoios atribuídos a vítimas de violência doméstica, sendo que entre 2014 e 2020, contabilizam-se um total de 466 fogos atribuídos e 98 fogos de arrendamento a baixo custo.

No que respeita ao Protocolo CIG/IHRU, este foi revisto a 26 de junho de 2018, com os objetivos de, entre outros, alargar o seu âmbito de aplicação às estruturas de atendimento e respostas de acolhimento de emergência da RNAVVD (que não se encontravam incluídas), determinar um número mínimo de atribuição de fogos e enquadrar na Nova Geração de Políticas de Habitação, sendo que, em 2020 tinha sido atribuídos mais 56 fogos do que em 2014. Assim, os dados com reporte ao ano 2020 são os seguintes:

- Pedidos de habitação recebidos por vítimas de VD: 142
- Fogos atribuídos a vítimas de VD: 65

- Pedidos arquivados: 44

Relativamente à cooperação entre a CIG e a ANMP (Municípios solidários), em fevereiro de 2019, foi assinado um novo Protocolo de Cooperação entre a CIG e a ANMP com o objetivo de “instituir uma cooperação institucional entre as partes no âmbito do processo de autonomização e empoderamento das vítimas de violência doméstica, sinalizadas pelas respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo integradas na RNAVVD, encontrando soluções que possam dar resposta às suas necessidades de habitação aquando da sua saída e retorno à vida na comunidade”, e que substitui o Protocolo celebrado em 2012. Desde essa data verificou-se um novo impulso, sendo que, atualmente, já 172 Municípios estabeleceram este Protocolo de Cooperação (aumento de 37% relativamente a 2015). No âmbito deste protocolo, para além de fogos de habitação social, os municípios também atribuem fogos de arrendamento a baixo custo e apoios no âmbito dos Serviço de Ação Social. Dos dados reportados por 138 dos Municípios aderentes, destaca-se:

- 58 fogos de habitação social
- 31 fogos de arrendamento a baixo custo;
- 302 vítimas de VD apoiadas no Serviço de Ação Social;
- 298 agregados apoiados.

Tem sido também feito um trabalho de articulação com os municípios para que as novas estratégias de habitação que os municípios estão a aprovar, tenham em linha de conta as necessidades de habitação para as vítimas de violência doméstica, sendo este um trabalho que a CIG tem vindo a desenvolver com os mesmos, para que nas suas estratégias contemplem medidas concretas para a habitação.

Relativamente ao número de vítimas integradas em medidas de emprego e de formação profissional ou no mercado de trabalho, na sequência de atendimentos efetuados pelos/as técnicos/as do IEFP, das pessoas encaminhadas pela RNAVVD para este serviço da Administração Pública, Conforme dados do IEFP, 39,3% das vítimas sinalizadas – num total de 141 pessoas – foram integradas em medidas de emprego e formação profissional.

Já no que respeita ao apoio financeiro à autonomização das vítimas acolhidas na RNAVVD, foi atribuído um volume financeiro de aproximadamente 136 000 €, para apoio a 153 mulheres que haviam estado acolhidas em Casa de Abrigo. Entre 2014 e 2020, foi atribuído mais de 1,2M€, a cerca de 1767 mulheres e 710 crianças. Durante o ano de 2020, das 413 mulheres que saíram da CA, 63% autonomizaram-se sem recurso ao fundo de autonomização e 37% fizeram-no com recurso ao referido fundo, ou seja, 153 mulheres.

Neste contexto, refere-se novamente o Decreto-Lei n.º 101/2020, de 26 de novembro, que procede à criação de uma licença especial para reestruturação familiar e do respetivo subsídio, no âmbito do crime de violência doméstica.

Relativamente ao Projeto “A Escola vai à casa de Abrigo”, no ano letivo 2019/2020, este decorreu em 13 Casas de Abrigo (36% do total), com a participação de 14 docentes e abrangendo 89 utentes. No ano letivo

seguinte – 2020/2021 – e não obstante 16 casas de abrigo terem manifestado a sua intenção de integração no projeto, por motivos relacionados com a situação pandémica, o mesmo não se efetivou.

De referir que desde março 2019 e durante todo o ano de 2020, foram encetados contactos com a RNAVVD para aferir as necessidades de cada estrutura e território tendo em conta o período de exceção, para apoiar as atividades letivas das crianças e jovens acolhidas, ou para que as vítimas pudessem dar continuidade a projetos educativos e potenciar a procura de emprego. Foram distribuídos computadores e outros bens no sentido de minimizar o impacto do confinamento.

De referir ainda que tendo em conta o contexto pandémico, foi prorrogado **até 15 de julho o período de acolhimento**, quer nas casas de abrigo, quer nas respostas de acolhimento de emergência da RNAVVD.

3. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Intervir junto das pessoas agressoras, promovendo uma cultura de responsabilização

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - 3, 5, 10, 16 e 17

Eixos e Orientações da ENIND - E1, O1.2, E2, O2.4, E4 e O4.1

Objetivo específico 3.2. Consolidar, ampliar e avaliar a intervenção com pessoas agressoras.

Medida “3.2.1. Aplicação do PAVD a pessoas agressoras com penas ou medidas judiciais que obriguem à aplicação do programa e que tecnicamente reúnam condições para a sua frequência, incluindo em meio prisional”

Segundo informações do Ministério da Justiça, em 2020 frequentaram Programa (PAVD/CONTIGO) um total acumulado de 2247 agressores de violência doméstica enquadrados em medidas judiciais com obrigação de frequência de Programa. Em corte a 31-12-2020 frequentavam PAVD/CONTIGO um total de 1752 agressores.

Foram realizadas um total de 7 ações de formação, 5 das quais em ambiente digital, dirigidas a um total de 126 formandos/as (Técnicos/as de Reeducação e de Reinsersão Social).

Medida “3.2.2. Consolidação do programa de intervenção para agressores/as sexuais em meio prisional e alargamento ao cumprimento de penas e medidas de execução na comunidade,

Segundo informações do Ministério da Justiça, em 2020 frequentaram o Programa de Intervenção Técnica dirigido a Agressores Sexuais um acumulado de 77 reclusos condenados por crimes de violência doméstica.

Medida “3.2.4. Fiscalização das proibições de contactos, com recurso à Vigilância Eletrónica”

Medidas de coação aplicadas no âmbito do crime de violência doméstica:- Medidas de coação de afastamento em vigor -com vigilância eletrónica- total 2020 – 643.

Dos dados referentes ao ano de 2020, e respetivo período homólogo, destaca-se o aumento do número de medidas judiciais que visam a proteção da vítima e afastamento do agressor:

- Reclusos por crime de violência doméstica (+11%).
- Reclusos em cumprimento de prisão preventiva (+26,2%).
- Reclusos em cumprimento de prisão efetiva (+7,2%)
- Medidas de coação de afastamento (+ 23,1%)
- Medidas de coação de afastamento com vigilância eletrónica (+27,6%)
- Pessoas integradas em programas para agressores, na comunidade (+18,6%).
- Pessoas abrangidas por teleassistência no âmbito de crime de violência doméstica (+33,3%)

Estes dados passaram a ser objeto de reporte público regularna publicação de dados trimestrais que começaram a ser lançados em 2019 por iniciativa do Governo e estão disponíveis em

<https://www.cig.gov.pt/area-portal-da-violencia/portal-violencia-domestica/indicadores-estatisticos/>

Para este efeito, o GSECI coordena a recolha de dados, disponibilizados pelo MAI e MJ.

4. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Qualificar profissionais e serviços para a intervenção

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - 5, 10, 16 e 17

Eixos e Orientações da ENIND - E1, O1.2, E2, O2.4, E4 e O4.1

Objetivo específico 4.1. Capacitar, inicial e continuamente, profissionais para a intervenção em VMVD.

Durante o ano de 2020, a CIG, em conformidade com a RCM nº 139/2019, de 19 de agosto, integrou o grupo de trabalho, coordenado pela Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, que concebeu o (acima referido) Plano de Formação Conjunta para a Administração Pública⁴, que visa, entre outros, cumprir o disposto no artigo 6.º da Convenção de Istambul, integrando uma perspetiva de género, e encontra-se

⁴ https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2020/06/172-20_PLANO_ANUAL_FORMACAO.pdf

alinhado com o previsto no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 – alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas – da Agenda 2030, que visa eliminar todos os obstáculos estruturais que se colocam à igualdade entre mulheres e homens, ao empoderamento e ao pleno gozo dos direitos de mulheres e raparigas, tanto no plano interno, como no plano da cooperação para o desenvolvimento.

O Plano Anual de Formação Conjunta em Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica para a Administração Pública, está estruturado em três percursos formativos, num total de **14 cursos**. O financiamento do Plano Anual é assegurado pelo PT2020 com uma dotação global de 7,7 milhões de euros, através de convite ao INA.

Com ações previstas até ao final do primeiro semestre de 2023, o plano vai envolver **mais de 12 mil formandos/as**, em mais de sete mil horas de formação certificada, de **cinco áreas governativas** – Administração Interna, Justiça, Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde. A formação prevê, pela primeira vez, a uniformização dos pressupostos de atuação e a definição de procedimentos coordenados entre as várias partes envolvidas, em linha com as recomendações do Grupo de Peritos para o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica do Conselho da Europa (Grevio), da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica (EARHVD), e da Comissão Técnica Multidisciplinar (CTM) criada em março de 2019.

Este Plano de Formação é resultado do trabalho multissetorial que o Governo tem desenvolvido nesta área, dando cumprimento à **Resolução de Conselho de Ministros n.º 139/2019, de 19 de agosto**, que aprovou novas medidas em matéria de prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica. Na elaboração desse plano estiveram envolvidas as áreas governativas da Presidência, através da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, a Administração Interna, Justiça, Educação, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, e Saúde, em articulação com a Procuradoria-Geral da República e o Centro de Estudos Judiciários.

Medida “4.1.1. Qualificação de magistrados/as e outros/as profissionais do sistema de administração da justiça e da administração interna, tendo em conta designadamente as recomendações da EARHVD”:

De referir que este Plano contempla, ainda, uma oferta Formativa, ministrada pelo CEJ, destinada a magistrados e funcionários judiciais. De referir ainda que, no âmbito da parceria estabelecida entre a CIG e o CEJ, procedeu-se à revisão do ebook sobre VD e em matéria de formação, nomeadamente para criação de um curso de formação elearning.

Em 2020, o CEJ ministrou, em sede de formação contínua, ações referentes à temática da violência doméstica e de género, incluindo a proteção de crianças em contexto de violência doméstica, avaliação e

Gestão de Risco de Violência Doméstica (com a duração de 30 horas), bem como a intervenção na área da mutilação genital feminina.

A DGAJ através do Centro de Formação, em 2020, ministrou a Oficiais de Justiça, em parceria com a APAV, um curso com relevância quanto à temática em apreço: “Apoio a crianças e jovens vítimas de violência sexual”. Neste curso com uma carga horária de 21 horas, inicialmente organizado na modalidade b-learning, foram realizadas 3 ações de formação nestes moldes, contando com a participação de 23 formandos.

Ainda no âmbito da formação, foram dinamizadas, pelas diferentes Administrações Regionais de Saúde, algumas das ações de formação previstas nos Planos Anuais de Formação dirigidos aos/às profissionais dos NACJR - Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco e das EPVA - Equipa de Prevenção da Violência em Adultos. Uma parte considerável das ações previstas para 2020, dirigidas a profissionais de saúde, tiveram que ser recalendarizadas para 2021, em virtude da crise de saúde pública que mobilizou uma grande parte destes/as profissionais para outras vertentes de intervenção.

No que se refere ao indicador “Programa de Qualificação integrado para as FSS”, este foi integrado no âmbito do Plano de Formação Conjunta para a Administração Pública, elaborado nos termos da RCM nº 139/2019, de 19 de agosto, acima referido.

Medida “4.1.2. Capacitação e especialização de profissionais, tendo em conta designadamente as recomendações da EARHVD

No âmbito do Plano de Formação já anteriormente referido destina-se às várias categorias de profissionais que, em diversos momentos e contextos, contactam com situações de violência doméstica, a saber:

- **Profissionais não especializados/as:** profissionais de serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional e Local, e de outros que prestem serviço público, que, tendo uma intervenção de carácter genérico no âmbito das respetivas atribuições, tomem conhecimento de uma situação que pode configurar VMVD. Estes profissionais devem adquirir as seguintes competências essenciais:
 - Identificação da situação de violência (screening).
 - Atendimento.
 - Identificação do risco.
 - Referenciação para profissionais ou serviços especializados.
- **Profissionais especializados/as:** profissionais de serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional e Local, e de outros que prestem serviço público, que, em cada uma das áreas de atuação, intervêm de forma especializada cada vez que seja identificada, por si ou por profissionais não especializados/as, uma situação de VMVD. No âmbito das respetivas atribuições, estes/as profissionais devem adquirir as

competências referidas para os/as profissionais não especializados, bem como:

- Avaliação e gestão do risco.
- Avaliação das necessidades da vítima e prestação de apoio.
- Proteção e segurança adequadas.
- Elaboração de plano de segurança.
- Articulação com a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD).

- Técnicos/as de Apoio à Vítima (TAV): profissionais a exercer funções nas estruturas e respostas da RNAVVD, habilitados para o efeito nos termos do disposto no Despacho n.º 6810-A/2010, de 16.04.2010, designadamente pela frequência, com aproveitamento, de 90 horas de formação para técnicos de apoio à vítima.

E,

- Magistrados/as Judiciais e do Ministério Público, incluindo os/as Juizes/as Presidentes dos Tribunais de Comarca e Magistrados/as do Ministério Público Coordenadores/as de Comarca.

Organizado numa estrutura modular, este Plano de Formação conjunta integra um tronco comum e percursos formativos autónomos, através de módulos e sub-módulos, a selecionar por cada área ou setor em função de uma avaliação de diagnóstico e do perfil de saída, tendo em vista a constituição de itinerários que respondam às necessidades do exercício profissional dos/as destinatários/as. Os módulos e sub-módulos de formação são comuns para profissionais de diferentes áreas ou setores e autónomos em termos de aprendizagem e de aquisição de competências, embora interligados numa lógica de complementaridade, tendo em vista, em função das necessidades identificadas, possibilitar a constituição de ações mais amplas ou abrangentes.

Tendo em conta, entre outras, as recomendações emanadas pela EARHVD, a estrutura formativa versa temáticas como:

- Terminologia conceptual e técnica em matéria de VMVD (Violência contra as mulheres e violência doméstica)
- Diplomas e experiências nacionais e internacionais
- Visão integrada da prevenção e intervenção
- Análise retrospectiva de homicídio em violência doméstica
- Regime Jurídico
- Procedimentos a adotar nas 72 horas após denúncia por crime de violência doméstica
- Meios de prova e de obtenção de prova
- Avaliação e gestão do risco de revitimação

- Intervenção com a pessoa agressora
- Prevenção, deteção e denúncia do crime de violência doméstica
- Mobilização de recursos e apoios às vítimas
- Atendimento, acolhimento, informação e apoio à vítima
- Intervenção integrada junto de crianças ou jovens vítimas de violência doméstica
- Vítimas em situação de vulnerabilidade acrescida: Interseccionalidade, múltiplas discriminações, pessoas com deficiência, pessoas LGBTI, pessoas migrantes e refugiadas, população idosa,

Relativamente à parceria com o CEJ para revisão do ebook sobre VD e em matéria de formação, nomeadamente para criação de um curso de formação elearning, sublinhe-se que foi publicado o ebook – “Violência Doméstica e de Género e Mutilação Genital Feminina”. O CEJ publicou ainda, em colaboração com a CIG, o manual pluridisciplinar “Violência Doméstica, implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenómeno, 2.ª edição, em dezembro de 2020.

No âmbito do EEA Grants 2014-2021 teve início um projeto bilateral Portugal/Noruega, de formação de magistrados/as dos dois países: Working with Judges to prevent and combat domestic and gender-based violence, estabelecido com base numa parceria da CIG e o CEJ, por parte de Portugal, e os Courts of Norway, por parte da Noruega. Os objetivos deste projeto bilateral são a partilha de boas práticas face à experiência portuguesa no processo avaliativo da implementação da Convenção de Istambul pelo GREVIO.

5. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Investigar, monitorizar e avaliar as políticas públicas

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - 3, 5, 10, 16 e 17

Eixos e Orientações da ENIND - E1, O1.1, O1.2, E2, O2.4, E4, O4.1

Objetivo específico 5.1. Melhorar as estatísticas na área da VMVD.

Medida “5.1.1. Criação de indicadores estatísticos setoriais para a monitorização periódica da problemática a nível nacional, incluindo numa perspetiva interseccional”

A RCM nº 139/2019, de 19 de agosto prevê a melhoria, a harmonização e a atualização permanente dos dados oficiais sobre violência contra as mulheres e violência doméstica, a promover pelas áreas governativas da administração interna e da justiça, juntamente com as da modernização administrativa, da cidadania e igualdade, e do trabalho, solidariedade e segurança social, e em articulação com a Procuradoria-Geral da República (PGR):

Esta base de dados (BDVMVD) permitirá agregar dados de várias áreas governativas, facilitando a permanente atualização dos dados oficiais sobre violência doméstica. Esta base de dados permitirá interoperabilidade e centralização dos dados. A BDVMVD ficou inscrita como medida simplex estando a sua conclusão prevista para 2021. Foram realizadas durante o ano diversas reuniões do GT 72 horas para aperfeiçoamento e celeridade deste instrumento.

Importa referir novamente que o Governo aprovou a Proposta de lei 28/XIV (que altera a Lei da Violência Doméstica), a qual, entre outros alarga o âmbito da Base de Dados de Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica, no contexto do processo de melhoria, harmonização e atualização dos dados oficiais sobre violência contra as mulheres e violência doméstica em curso, designadamente através da adaptação e harmonização dos mecanismos de recolha e sistemas de informação.

Entretanto, o Governo comprometeu-se a promover uma publicação trimestral de um conjunto de dados oficiais relativos a crimes cometidos em contexto de violência doméstica, o que tem vindo a fazer regularmente, sendo os dados disponibilizados também no site da CIG em <https://www.cig.gov.pt/area-portal-da-violencia/portal-violencia-domestica/indicadores-estatisticos/>

Estes dados incluem os seguintes indicadores:

1. Ocorrências participadas à PSP e GNR (fonte: PSP e GNR)
2. Suspensões provisórias do processo executadas com acompanhamento pela DGRSP (fonte: DGRSP)

3. Reclusos por crime de violência doméstica (fonte: DGRSP), desagregado por 3.1. Reclusos – total; 3.2. Reclusos em situação de prisão preventiva; 3.3. Reclusos em cumprimento de pena de prisão efetiva
4. Medidas de coação aplicadas no âmbito do crime de violência doméstica (fonte: DGRSP), desagregado por 4.1. Medidas de coação de afastamento em vigor – total; 4.2. Medidas de coação de afastamento em vigor - com vigilância eletrónica; 4.3. Medidas de coação de afastamento em vigor - sem vigilância eletrónica
5. Programa para agressores em violência doméstica (fonte: DGRSP), desagregado por 5.1. Pessoas integradas em programas para agressores – total; 5.2. Pessoas integradas em programas para agressores - em meio prisional; 5.3. Pessoas integradas em programas para agressores - na comunidade
6. Teleassistência - pessoas abrangidas por teleassistência no âmbito de crime de violência doméstica (fonte: CIG)
7. Acolhimentos na RNAVVD (fonte: CIG), desagregado por 7.1. Pessoas em situação de acolhimento – total; 7.2. Mulheres em situação de acolhimento; 7.3. Crianças em situação de acolhimento
8. Transporte de vítimas, desagregado por 8.1. Transportes realizados; 8.2. Vítimas transportadas – total; 8.3. Vítimas transportadas – mulheres; 8.4. Vítimas transportadas – crianças
9. Homicídio voluntário em contexto de Violência Doméstica (quando entre autor e vítima existir qualquer das relações previstas no n.º do artigo 152.º do Código Penal), desagregado por 9.1. Vítimas – total; 9.2. Mulheres; 9.3. Crianças; 9.4. Homens

De referir ainda que foi lançado o Portal da Violência Doméstica, disponível em: <https://www.cig.gov.pt/area-portal-da-violencia/portal-violencia-domestica/indicadores-estatisticos/>, numa ótica de transparência e boa governação, e visando disponibilizar informação sobre direitos, legislação aplicável e recursos, bem como um conjunto de indicadores de estatística em áreas centrais de intervenção do Estado, tais como a Justiça, a Administração Interna e a Igualdade, incluindo a sua evolução. No sentido de conhecer os impactos da pandemia, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), em articulação com a Secretaria de Estado para a Cidadania e a Igualdade, e com o apoio da CIG, atribuiu um apoio especial, “GENDER RESEARCH 4 COVID 19”, a projetos e iniciativas que permitissem a produção e difusão de conhecimento sobre os impactos de género da pandemia provocada pela COVID-19 e da divulgação dos planos de contingência e medidas adotadas para a conter e resolver. O curso esteve aberto entre 15 de maio e 2 de junho de 2020 (com uma dotação global de 500 mil €), para apoiar novos estudos sobre os impactos de género da atual pandemia, em 3 linhas de investigação: género e mercado de trabalho; quotidianos, estereótipos e papéis de género; e violência contra as mulheres e violência doméstica (focando nos padrões e dinâmicas de violência, respostas do Estado e sociedade, e ferramentas e instrumentos de prevenção e resposta). Foram recebidas 140 candidaturas elegíveis, estando a ser apoiados 15 projetos. Em matéria de violência contra as mulheres e violência doméstica, foram aprovados os seguintes projetos:

Título do projeto	Coordenador	Instituição contratante	Financiamento atribuído
O impacto do SARS-CoV-2 nos determinantes sociais da Violência de Género: Propostas de Ação e Intervenção.	José Manuel Peixoto Caldas	Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP)	27 149,00 €
Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica (VMVD) em Tempos de Pandemia: caracterização, desafios e oportunidades no apoio à distância (AaD).	Cristina Branca Bento de Matos Soeiro	Associação Portuguesa de Apoio à Vítima	39 584,00 €
Violência online contra as mulheres: prevenir e combater a misoginia e a violência em contexto digital a partir da experiência da pandemia de COVID-19	Rita Joana Basílio de Simões	Universidade de Coimbra	39 053,51 €
Violência nas relações de intimidade em tempos de Covid-19: desigualdades de género e (novos) contornos da violência doméstica? (VD@Covid19)	Sónia Dias	Universidade Nova de Lisboa	19 800,00 €
App SafeCheck - Avaliação e gestão do risco com vítimas de violência nas relações de intimidade	Maria Anita Carvalho dos Santos	Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L.	21 628,00 €
Dias de confinamento e de violência: a resposta dos serviços de apoio a vítimas de violência doméstica em tempos de pandemia de COVID19, em Portugal	Maria das Dores Horta Guerreiro	ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa	25 668,00 €
O impacto da COVID-19 na violência contra as mulheres: uma análise longitudinal	Manuel Gaspar da Silva Lisboa	Universidade Nova de Lisboa	39 960,00 €
FAROL - Ferramentas de Ação e Referenciais de formação, com o Objetivo de apoiar uma vida livre de violência de género e violência doméstica	Dália Costa	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP-ULisboa)	39 437,50 €

A DGPJ assinalou o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres com destaque estatístico sobre pessoas condenadas por homicídio conjugal. Neste documento são apresentados os dados sobre o número de pessoas condenadas, nos anos de 2007 a 2019, em crimes de homicídio do cônjuge ou companheiro(a), bem como a percentagem que este representa no número total de pessoas condenadas pelo crime de homicídio. São ainda apresentados, para o ano de 2019, os dados sobre o número e a caracterização das pessoas vítimas desses crimes. A DGPJ publicou, em novembro de 2020, tradução do Relatório Explicativo da Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais.

Em outubro de 2020, a Polícia Judiciária divulgou os resultados do estudo sobre os inquéritos nos homicídios no âmbito da violência doméstica. Este estudo tem por base a informação produzida no decurso da investigação dos inquéritos de homicídio nas relações de intimidade ocorridos entre 2014 e 2019. O documento pode ser consultado em:

https://www.policiajudiciaria.pt/wp-content/uploads/2020/10/Estudo_Homicidios-intimidade-2014-2019_UCI.pdf

6. OBJETIVO ESTRATÉGICO: Prevenir e combater as práticas tradicionais nefastas (PTN), nomeadamente, a mutilação genital feminina (MGF) e os casamentos infantis, precoces e forçados

Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - 3, 4, 5, 10, 16, 17

Eixos e Orientações da ENIND - E1, O1.2, E2, O2.4, E4, O4.1, O4.2

O combate às práticas tradicionais nefastas é uma das orientações da ENIND. Este domínio de intervenção foi inscrito no Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica 2018-2021, refletindo o entendimento de que as práticas tradicionais nefastas, nomeadamente a mutilação genital feminina e os casamentos infantis, precoces e forçados, constituem formas de violência

contra as mulheres e o seu combate deve ser ampliado e reforçado, assim concretizando plenamente a Convenção de Istambul.

Em 2019 foi criado o Grupo de Trabalho Temático sobre MGF, que sucede ao Grupo de Trabalho Intersectorial sobre MGF. Este grupo de trabalho inclui a grande maioria das organizações que compunham o anterior, ao qual se juntaram novos organismos públicos considerados prioritários no combate à MGF, como o SEF ou a ARSLVT, sendo que pela primeira vez, nele se incluiu um conjunto de autarquias de territórios com maior prevalência de MGF na área da Grande Lisboa (Lisboa, Amadora, Sintra, Loures, Odivelas, Almada, Seixal, Alcochete, Montijo, Moita, Barreiro, Oeiras e Cascais). Este grupo de trabalho, constituído por 15 organismos públicos, 13 autarquias e 12 ONG, promove o diálogo e apoia na execução das medidas de política consignadas no Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica 2018-2021, indo para além das mesmas em algumas das suas concretizações, procurando dar resposta às necessidades que são identificadas pelo coletivo. Dessas concretizações são produzidos relatórios anuais.

Objetivo específico 6.1. Aprofundar o conhecimento sobre os contextos socioculturais e as PTN em Portugal, nomeadamente a MGF e os casamentos infantis, precoces e forçados.

Medida “6.1.1. Transversalização e produção de instrumentos sobre a temática das PTN”:

- Na sequência da integração da temática das PTN no novo modelo de cooperação entre a CIG e os Municípios, a 31 dezembro de 2020 contavam-se 135 municípios protocolados.

No âmbito do projeto de iniciativa da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, coordenado pela CIG, ARSLVT e ACM, "Práticas Saudáveis - Pelo fim da MGF", os municípios pertencentes aos territórios abrangidos foram particularmente sensibilizados para a introdução das PTN nos seus planos municipais para a igualdade e/ou de combate à violência de género, bem como a adotar os novos protocolos. Do conjunto desses municípios (Almada, Seixal, Amadora, Sintra, Odivelas, Loures, Alcochete, Montijo, Moita e Barreiro), 5 formalizaram intenção de renovar/ aderir ao novo modelo, tendo os mesmos desenvolvido atividades sobre MGF, no âmbito do referido projeto.

Do conjunto desses municípios e, entre os que integram o Grupo de Trabalho Temático sobre MGF, Almada, Amadora, Cascais, Lisboa, Moita, Montijo, Odivelas, Sintra e Seixal têm a temática inscrita num Plano Municipal para a Igualdade e/ou de Combate à Violência Doméstica e de Género e/ou num Plano para a Integração de Imigrantes.

As autarquias de Barreiro e Loures encontram-se a construir planos municipais para a igualdade, nos quais incluirão a temática da MGF.

- No âmbito das ações de formação acreditadas promovidas pelos Centros de Formação de Associações de Escolas e realizadas pela CIG (no quadro do Projeto dos Guiões de Educação Género e Cidadania), o tema das PTN tem sido referido nas ações de formação de docentes.
- Deu-se continuidade ao projeto “Práticas Saudáveis: Fim à Mutilação Genital Feminina”. Este projeto, da iniciativa da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade e coordenado, conjuntamente, pela CIG, ARSLVT, conheceu no período em apreço múltiplas concretizações, dando execução aos planos de ação local concebidos pelos ACES em articulação com as autarquias e ONG com intervenção no terreno sobre a problemática.

Realizaram-se nesse âmbito, em contexto pandémico, 22 ações de formação que envolveram 356 profissionais, fundamentalmente profissionais de saúde, docentes e outros profissionais de escolas, encarregados de educação, profissionais de autarquias, técnicos de ONG. No âmbito do projeto em apreço, desenvolveram-se ainda ações dirigidas às comunidades de risco, fundamentalmente relacionadas com a sensibilização para as consequências nefastas da prática da MGF, e com o empoderamento de raparigas e mulheres para serem ativistas da causa.

A 5 de fevereiro de 2020 as entidades coordenadoras do projeto assinaram protocolo que prevê o alargamento do mesmo a mais 5 ACES – Agrupamentos de Centros de Saúde da área da Grande Lisboa, designadamente Cascais, Estuário do Tejo, Lisboa Central, Lisboa Ocidental e Oeiras, Lisboa Norte. Este alargamento do âmbito geográfico do projeto permitirá cobrir e intervencionar praticamente toda a Área da Grande Lisboa e Península de Setúbal.

Designados os pontos focais destes ACES, a eclosão da epidemia por COVID 19 e a mobilização intensiva dos ACES (e muito em particular dos profissionais de saúde pública) no seu combate e prevenção, impossibilitou maiores desenvolvimentos nestes territórios.

- No ano letivo 2018 e 2019 decorreu um curso de Pós-Graduação. A 5 de fevereiro de 2020 ARSLVT, DGS e CIG assinaram um protocolo com a Escola Nacional de Saúde Pública com vista à realização em 2020/2021, de mais um curso de pós-graduação.

Objetivo específico 6.2. Promover projetos e informar/sensibilizar para a prevenção e o combate às PTN, envolvendo as comunidades de risco e as redes locais multidisciplinares e multissetoriais de intervenção.

Medida “6.2.1. Apoio às associações de imigrantes no desenvolvimento de projetos que visem o empoderamento das mulheres pertencentes às comunidades de risco e a prevenção e o combate às PTN”

Os 8 projetos apoiados pela CIG no âmbito do Apoio Financeiro a Projetos de Prevenção e Combate à Mutilação Genital Feminina (protocolos de cooperação assinados com as entidades promotoras dos mesmos no ano transato), criado em 2018, com um montante de 50 000 €, tiveram continuidade e conheceram múltiplas realizações nos territórios de intervenção do projeto-piloto “Práticas Saudáveis”, Almada, Seixal, Loures, Odivelas, Montijo, Alcochete, Barreiro, Moita, Sintra, Amadora, e também, para além desses, Porto e Vila Nova de Gaia.

Os projetos em apreço foram promovidos pelas seguintes entidades: Associação Mulheres sem Fronteiras (“ODS 5 – Os Direitos das Sobreviventes”), APF - Associação para o Planeamento da Família (“Kit de Abordagem à Mutilação Genital Feminina/Corte”), AJPAS - Associação de Intervenção Comunitária, Desenvolvimento Social e de Saúde (“@PN – as TIC pelo fim das Práticas Nefastas”), UMAR - União de Mulheres, Alternativa e Resposta (“Intervenção Precoce em Igualdade”), TIBISCO - Teatro Inter Bairros para a Inclusão Social e Cultura do Optimismo (“MGF – Maioridade Global Feminina”), AFAFC- Associação dos Filhos e Amigos de Farim (“Ativismo saudável – Pela igualdade, pela saúde e pelos direitos humanos, contra a Mutilação Genital Feminina”), Associação Balodiren (“Projeto de prevenção e combate contra a Mutilação”), Gentopia – Associação para a diversidade e igualdade de género (“Protege +”).

Transitam para o ano de 2021 os projetos promovidos pelas associações Mulheres sem Fronteiras, APF e TIBISCO, tendo todos os restantes encerrado em 2020.

Medida “6.2.4. Integração da temática das PTN na área da cooperação para o desenvolvimento e promoção de projetos internacionais no âmbito da prevenção e combate à MGF e outras PTN”

- No dia 30 de junho de 2020 teve lugar, no Instituto Camões, a apresentação do Relatório do Fundo das Nações Unidas para a População (United Nations Population Fund - UNFPA) sobre a Situação da População Mundial 2020 intitulado “Against my will: defying the practices that harm women and girls and undermine equality /”Contra a minha vontade: desafiar práticas que magoam mulheres e meninas e prejudicam a igualdade”. Este relatório apresenta resultados sobre MGF e Casamentos precoces e forçados.

- Deu-se continuidade o projeto “Meninas e Mulheres: Educação – Saúde – Igualdade – Direitos”, promovido pela P&D Factor – Cooperação sobre População e Desenvolvimento em parceria com o CNAPN – Comité Nacional para o Abandono de Práticas Nefastas à Saúde da Mulher e Criança (Guiné-Bissau). Este projeto está a decorrer desde 2017 com o apoio financeiro da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade. Em 2020, terminou a 2ª fase do projeto e iniciou a sua 3ª e última fase.

A 2ª fase do projeto decorreu entre 1 de fevereiro de 2019 e junho de 2020. Nesta 2ª fase o projeto prosseguiu as intervenções em 10 dos 44 bairros do Sector Autónomo de Bissau. Realizaram-se 40 ações de formação, em Bissau, ao abrigo do projeto em apreço, tendo delas beneficiado 1203 pessoas, na sua grande maioria, raparigas e mulheres (754), e fundamentalmente profissionais de Saúde, ex-fanatecas, jovens ativistas de diferentes associações, meninas líderes, jornalistas e apresentadores de rádios comunitárias, imames e chamadores de mesquitas etc.

As ações de informação e esclarecimento continuaram a representar uma componente essencial do projeto, sendo muito significativo o número de pessoas por elas abrangidas no âmbito do projeto em apreço (11853 Mulheres e Raparigas e 8838 Homens e Rapazes). O conjunto de todas as iniciativas realizadas atingiu um total de 27658 pessoas das quais 16740 mulheres e meninas e 11218 homens e rapazes.

Na vertente da comunicação/informação, foram produzidos e emitidos 20 programas de rádio sobre as temáticas do projeto, concebidos por uma equipa de profissionais de comunicação que integraram o curso de formação dirigido a jornalistas que teve lugar na 1ª fase do projeto em Bissau. Foram produzidos 6 folhetos trípticos, designadamente sobre MGF e casamentos infantis, precoces e forçados, violência com base no género, escolarização das meninas, saúde sexual e reprodutiva e tráfico de seres humanos.

Em julho de 2020 teve início a 3ª fase do projeto em contexto de restrições associadas à crise pandémica Covid 19, com implicações nas deslocações ao terreno e na organização de iniciativas de formação e públicas que implicassem grupos presenciais. Não obstante, foi possível concretizar 170 sessões e informação e sensibilização e tiveram lugar 14 Encontros/Palestras, bem como 20 Ações de formação/capacitação. No conjunto das intervenções, no âmbito da 3ª fase do projeto em apreço (com início em julho), foram abrangidas diretamente pelas ações em Bissau 13.751 pessoas.

Do conjunto vasto de atividades concretizadas, destaca-se a produção de novos programas de rádio (2ª temporada), com emissões semanais, de campanhas e folhetos.

Em Portugal, o projeto prossegue a promoção de encontros informais e aconselhamento sobre MGF e outras práticas tradicionais nefastas, com raparigas e mulheres oriundas de países com prevalência de MGF e outras Práticas Nefastas, nomeadamente Guiné-Bissau, Guiné-Conacri e Senegal, bem como ainda acompanha, apoia e empodera algumas mulheres submetidas à prática.

Objetivo específico 6.3. Qualificar a intervenção para a prevenção e o combate às PTN, nomeadamente a MGF e os casamentos infantis, precoces e forçados.

- O SEF, em colaboração da CIG, elaborou um Modelo de Sinalização e Proteção de Vítimas em Portugal e em viagem para países com prática de MGF e casamentos infantis, precoces e forçados, cuja apresentação pública se calendarizou para 2021, por ocasião do Dia Internacional e Tolerância Zero à MGF.
- A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens atualizou o Manual de Procedimentos sobre MGF para as CPCJ, intitulado “Colaborar Ativamente na Prevenção e Eliminação da Mutilação Genital Feminina”, cuja apresentação pública se calendarizou para 2021, por ocasião do Dia Internacional e Tolerância Zero à MGF.
- Elaborado DRAFT de revisão da Orientação sobre MGF para profissionais de saúde, pela DGS, em dezembro de 2020 para posterior validação, publicação e divulgação pública (Orientação nº 005/2012 de 06/02/2012, com atualização de 22/03/2012).

Medida “6.3.2. Formação de profissionais sobre PTN, nomeadamente em programas de cooperação (profissionais de saúde, magistrados/as, OPC, CPCJ, mediadores/as comunitários e interculturais, técnicos/as que trabalham com refugiados e profissionais dos Centros de Apoio e Integração de Imigrantes e da Rede Nacional de Apoio à Integração de Migrantes)”

- Apesar do contexto pandémico, realizaram-se 22 ações de formação sobre MGF, no âmbito do Projeto "Práticas Saudáveis - Fim à MGF" nos 5 territórios abrangidos pelo projeto, promovidos pelos Agrupamentos de Centros de Saúde desses territórios e/ou em parceria com organizações não-governamentais. Estas ações dirigiram-se fundamentalmente a profissionais de saúde, mas também docentes e outros profissionais de escolas, encarregados de educação, profissionais de autarquias, técnicos de ONG, etc, num total de 356 pessoas. Múltiplas outras ações de formação tiveram lugar, promovidas fundamentalmente por ONG apoiadas pela CIG. O número total de pessoas formadas, considerando o reporte de todas as entidades que integram o Grupo de Trabalho Temático sobre MGF, ascende a 1093.

- Teve lugar o V Encontro Regional para uma Intervenção Integrada pelo Fim da Mutilação Genital Feminina, desta feita acolhido pela Câmara Municipal de Odivelas, no dia 8 de fevereiro. Trata-se de uma iniciativa promovida por conjunto aberto e alargado de organizações da sociedade civil e de entidades públicas, ao qual se associam a CIG, o ACM e um conjunto alargado de municípios da Área da Grande Lisboa.

Esta iniciativa tem como objetivo promover uma discussão alargada sobre esta prática tradicional nefasta, reunindo no mesmo espaço pessoas pertencentes às comunidades afetadas, ativistas dos direitos humanos das mulheres e profissionais de diferentes setores, permitindo identificar as respostas existentes e a sua eficácia, numa perspetiva de intervenção integrada territorialmente. Este encontro reuniu 149 pessoas participantes, representantes das comunidades afetadas pela prática, ativistas e ONG, bem como por profissionais das áreas da saúde, da educação e dos municípios integrantes do grupo organizador. Para além de um painel dedicado à intervenção local, em concreto, no concelho de Odivelas, muito em especial no âmbito do “Práticas Saudáveis”, teve lugar um painel dedicado a experiências de prevenção em contexto escolar. Salienta-se ainda a representação de uma peça de teatro alusiva à problemática interpretada por ativistas das comunidades de risco pertencentes a uma associação guineense apoiada pela CIG e integrante do Grupo de Trabalho Temático Sobre MGF.

ODS	E&O	Objetivos estratégicos	Objetivos específicos	Medidas	Indicadores de produto	Entidades	Metas				Execução 2020	
						Responsáveis	2018	2019	2020	2021	Quantitativo	Qualitativo
				prevenção e combate à VMVD								
					<i>Financiamento para instrumentos específicos de proteção de vítimas atribuído</i>		x	x	x	x	707 716,67 €	<p>Concursos abertos em 2019 com execução em 2020:</p> <p>PO ISE - 3.17 - Instrumentos específicos de proteção das vítimas e de acompanhamento de agressores na violência doméstica:</p> <p>- Ação 3.17.1 – Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género e sensibilização e produção de materiais nestas áreas - AVISO Nº POISE- 37-2019-13 - Execução máxima de 36 meses e a respetiva operação deverá ter início durante o ano de 2019</p> <p>- Ação 3.17.2 – Acolhimento de emergência de vítimas de violência doméstica - AVISO Nº POISE- 37-2019-14 - Execução até 31 de dezembro de 2021</p> <p>- Ação 3.17.3 – Combate ao tráfico de seres humanos e sensibilização e produção de materiais de suporte nesta área - AVISO Nº POISE- 37-2019-15 - Execução máxima de 36 meses e a respetiva operação deverá ter início durante o ano de 2019</p> <p>Concursos abertos em 2020:</p> <p>PO ISE - 3.17 -Instrumentos específicos de proteção das vítimas e de acompanhamento de agressores na violência doméstica</p> <p>- Ação 3.17.1 –Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e violência de género e sensibilização e produção de materiais nestas áreas - AVISO Nº POISE-37-2020-01</p> <p>Aprovados 10 novos projetos no contexto do Aviso POISE N.º 37-2020-01. Acresce a continuidade de execução de 42 projetos que terminam em 2021, no valor de 4.768.906€.</p> <p>Total de 52 projetos em execução, no valor de 5.495.872€.</p>

ODS	E&O	Objetivos estratégicos	Objetivos específicos	Medidas	Indicadores de produto	Entidades		Metas				Execução 2020	
						Responsáveis	2018	2019	2020	2021	Quantitativo	Qualitativo	
					N.º de atendimentos	MPMA/CIG			4500		Presenciais: 29 509 Não Presenciais: 66 254	EAGeneralistas -Presenciais: 22 472 -Não Presenciais: 57 740 EALGBTI -Presenciais: 440 -Não Presenciais: 3 684 EAViolênciaSexual -Presenciais: 659 -Não Presenciais: 4 830 Fonte: RELATÓRIO RNAVVD – Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica - 2020 – Estruturas de Atendimento	
				Capacidade instalada na estrutura (n.º de vagas)				100		959	28 respostas de acolhimento de emergência com um total de 288 vagas 2 respostas de acolhimento de emergência covid com um total de 85 vagas 36 Casas de abrigo (35 para mulheres + 1 para homens), com um total de 615 vagas Fonte: Relatório 2020 RNAVVD - Respostas de Acolhimento a vítimas de violência doméstica		

ODS	E&O	Objetivos estratégicos	Objetivos específicos	Medidas	Indicadores de produto	Entidades	Metas				Execução 2020			
							Responsáveis	2018	2019	2020	2021	Quantitativo	Qualitativo	
					<i>N.º de pessoas arguidas/utentes apoiados pelo programa PAVD</i>			450			2247	Em 2020 frequentaram Programa (PAVD/CONTIGO) um total acumulado de 2247 agressores de violência doméstica enquadrados em medidas judiciais com obrigação de frequência de Progama.Em corte a 31-12-2020 frequentavam PAVD/CONTIGO um total de 1752 agressores		
					<i>N.º de ações de sensibilização realizadas e n.º de instrumentos formativos, informativos e pedagógicos realizados</i>			560			437	Continuidade dos projetos aprovados em 2019.		
				1.1.5. Capacitação e formação dos recursos humanos da AP nas temáticas relativas à intervenção setorial em matéria de VMVD	<i>Ações de formação por área protocolada com a CIG e de capacitação dos recursos humanos/pessoal técnico da CIG, CITE, IRN, ACM e NPISA Articula com 1.3., 1.4.6., 1.6.4. e 7.1.2. PAIMH, 6.1.1. e 6.3.2. PAVMVD, e 2.1.1. e 3.3.3. PAOIEC</i>			Integrado no 1.3., 1.4.6., 1.6.4. e 7.1.2. PAIMH			-	-		
			1.2. Qualificar os programas de prevenção primária e secundária e respetivas entidades e profissionais, e promover a sua implementação a nível territorial	1.2.1. Avaliação da eficácia e da conformidade dos programas de prevenção primária e secundária que acedem a financiamento público, com requisitos mínimos a fixar num guia	<i>Mecanismo de avaliação da eficácia de programas de prevenção primária e secundária criado</i>	MPMA/CIG				31/dez	-	-		
					<i>Guia de Requisitos Mínimos para a elaboração e implementação de programas de prevenção primária e secundária produzido</i>				31/dez				-	-
					<i>Concurso lançado para a promoção de programas e mecanismos de prevenção e estratégias de apoio a crianças e jovens, ao nível da prevenção primária e secundária</i>				31/dez				-	-
					<i>N.º de entidades apoiadas</i>					50	50	50	4	1. 4 entidades financiadas (Small Grant Scheme #2- EEAGrants)
					<i>N.º de crianças e jovens intervencionados/as</i>					5000	5000	5000	-	EEAGrants

ODS	E&O	Objetivos estratégicos	Objetivos específicos	Medidas	Indicadores de produto	Entidades	Metas				Execução 2020	
							Responsáveis	2018	2019	2020	2021	Quantitativo
					<i>Projeto para a promoção de masculinidades não violentas em CE e escolas lançado</i>		31/dez				-	-
					<i>N.º de jovens em CE envolvidos em projeto para a promoção de masculinidades não violentas</i>		30-34				-	-
					<i>N.º de jovens em escolas envolvidos em projeto para a promoção de masculinidades não violentas</i>		100				-	-
					<i>Plataforma para a promoção de parcerias, partilha e harmonização de metodologias no âmbito de projetos para a prevenção da violência no namoro, criada</i>		31/dez				-	-
3 5 10 11 16 17	E1 O1.2 E2 O2.4 E4 O4.1	2. Apoiar e proteger - ampliar e consolidar a intervenção	2.1. Territorializar as respostas da RNAVVD e especializar a intervenção	2.1.1. Criação e manutenção de respostas de acolhimento de emergência a nível distrital e de estruturas de atendimento a nível municipal	<i>N.º de acordos/protocolos para respostas de acolhimento de emergência mantidos e concluídos</i>	MPMA/CIG	20				28	A 31 de dezembro 2020 a RNAVVD incluía 28 respostas de acolhimento de emergência correspondendo a um total de 288 vagas.
<i>N.º de acordos/protocolos para estruturas de atendimento mantidos e concluídos</i>	150				154		1. 127 estruturas de atendimento 2. 27 acolhimentos de Emergência					
2.1.2. Especialização da intervenção para outros tipos de violência na CI e junto de grupos vulneráveis	<i>Intervenção junto de mulheres vítimas de violência sexual e perseguição apoiada</i>			MPMA/CIG	x	x	x	x	x	A 31/dez de 2020 existiam 3 centros de atendimento especializado, para mulheres, em violência sexual (Lisboa - AMCV e Porto - UMAR e Braga - UMAR).		
	<i>Intervenção junto de homens vítimas de VD e de violência e abuso sexual apoiada</i>				x	x	x	x	x	A 31/dez de 2020 existia 1 centro de atendimento especializado para homens vítimas de abuso sexual (Lisboa - Quebrar o Silêncio).		
					<i>Orientação técnica para a intervenção com crianças e jovens acompanhados/as e/ou acolhidos/as na RNAVVD concebida e divulgada</i>	MPMA/CIG MTSSS/ISS/CNPDPJ	31/dez				-	-

ODS	E&O	Objetivos estratégicos	Objetivos específicos	Medidas	Indicadores de produto	Entidades	Metas				Execução 2020	
							Responsáveis	2018	2019	2020	2021	Quantitativo
					Concurso lançado para programas específicos para a intervenção junto de vítimas em situação de especial vulnerabilidade em virtude da interseção de vários fatores de discriminação, nomeadamente mulheres ciganas, idosas, com deficiência, migrantes, refugiadas, lésbicas Articula com 4.1.2. PAVMVD	MPMA/CIG ONG						
				N.º de entidades apoiadas para a intervenção junto de vítimas em situação de especial vulnerabilidade				2	2	2	8	1. Estruturas de Atendimento especializadas: 3 EALGBTI + 3 EAVS + 1 no CNAIM Lisboa 2. Entidade apoiada (Open Call#4- B11) EEAGrants: 1 ISPA
				Casa de abrigo para mulheres com deficiência criada				31/dez				-
				Casa de abrigo para mulheres com doença mental criada				31/dez				-
		2.2. Promover a qualidade e a eficácia dos serviços prestados às vítimas	2.2.1. Garantia e reforço da qualidade técnica das entidades que integram a RNAVVD e da intervenção	Acompanhamento e supervisão técnica da RNAVVD pelas entidades públicas competentes	MPMA/CIG	x	x	x	x	x	O acompanhamento técnico e supervisão daquelas estruturas e respostas, em conformidade com as atribuições legais da CIG, decorreram numa lógica de continuidade reforçada decorrente da situação pandémica, com cobertura de todo o território nacional. Foram realizadas 12 reuniões regionais.	
												Não executada
						N.º de normativos em matéria de requisitos mínimos e "standards" de qualidade no atendimento a vítimas realizados/implementados nas FSS	MAI/PSP/GNR/SGAI	1				

ODS	E&O	Objetivos estratégicos	Objetivos específicos	Medidas	Indicadores de produto	Entidades	Metas				Execução 2020		
						Responsáveis	2018	2019	2020	2021	Quantitativo	Qualitativo	
3 5 10 11 16 17	E1 O1.2 E2 O2.4 E4 O4.1	2. Apoiar e proteger - ampliar e consolidar a intervenção	2.2. Promover a qualidade e a eficácia dos serviços prestados às vítimas	2.2.2. Reforço do trabalho em rede e implementação de protocolos/fluxogramas de atuação	<i>Orientação técnica de atuação dos serviços públicos na prevenção e combate à violência doméstica criada</i>	CTA	31/dez					-	-
	<i>N.º de protocolos/fluxogramas de atuação de base territorial concluídos entre a RNAVVD e outras entidades que concorrem para a prevenção e combate da VMVD</i>				MPMA/CIG MTSSS/ISS				24	-	-		
	<i>Sistema de Gestão de Informação da RNAVVD criado</i>				MPMA/CIG	-	31/dez			-	-		
	<i>Proposta legislativa relativa à criação de equipas multidisciplinares de avaliação e gestão do risco a nível local apresentada, após auscultação das entidades parceiras</i>				MAI/PSP/GNR/SGMAI	-			31/dez	-	Este indicador deve ser articulado no contexto das medidas a implementar na sequência da RCM 139/2019, de 19 de agosto, designadamente o trabalho em curso no âmbito da criação de projetos-piloto ao nível das designadas redes de urgência de intervenção (RUI), que visa igualmente reforçar/implementar metodologias de trabalho integrado e em rede.		
	<i>Nº de reuniões setoriais, regionais e nacionais entre profissionais da RNAVVD realizadas</i>					2	2	2	2	51	Foram realizadas 12 reuniões regionais e 39 reuniões bilaterais		
	<i>Mecanismo de articulação entre os NPISA e a RNAVVD, designadamente para prevenir novos casos de mulheres em situação de sem-abrigo, criado</i>				MPMA/CIG MTSSS/ISS				31/dez	-	-		
	2.3. Rever o quadro legal e respetiva aplicação		2.3.1. Promoção de estudos/avaliações sobre a legislação e respetiva aplicação	<i>Estudo de revisão da legislação em matéria de VMVD, em conformidade com a CI, incluindo os pressupostos de atribuição do Estatuto de Vítima, com recomendações, produzido</i>	MPMA/CIG				31/dez	-	-		
				<i>Grupo de trabalho sobre as dificuldades de avaliação do dano psicológico e psiquiátrico, nas vertentes judicial e pericial, criado</i>	MPMA/CIG MJ MS				31/dez	-	-		

ODS	E&O	Objetivos estratégicos	Objetivos específicos	Medidas	Indicadores de produto	Entidades	Metas				Execução 2020	
							Responsáveis	2018	2019	2020	2021	Quantitativo
				2.3.2. Reformulação dos pressupostos de prestação dos serviços de informação jurídica a vítimas de VMVD, com cobertura nacional	<i>Campo próprio para o apoio jurídico às vítimas de VMVD criado dentro do mecanismo do acesso ao direito</i>	MPMA/CIG OA			31/dez		-	Não Executado Lei n.º 2/2020, de 31 de março (OE2020), que alterou o artigo 25.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, estabelecendo que é garantida à vítima, com prontidão, consulta jurídica a efetuar por advogado, bem como a célere e sequele concessão de apoio judiciário, com natureza urgente, nos termos legais; e que aditou o artigo 8.º-C à Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, estabelecendo que no caso de atribuição do estatuto de vítima do crime de violência doméstica previsto no artigo 152.º do Código Penal, nos termos da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, presume-se, até prova em contrário, que a vítima se encontra em situação de insuficiência económica. Nestes casos, é garantida à vítima a célere e sequele concessão de apoio judiciário, com natureza urgente.
				2.3.3. Alargamento da medida de proteção por teleassistência a vítimas de perseguição	<i>Proposta de medida legislativa apresentada</i>	MPMA MJ MAI			31/dez		-	Não Executado
			2.4. Garantir a proteção e a segurança das vítimas	2.4.1. Reforço da confidencialidade da localização das vítimas de VMVD, através da criação de uma rede de Apartados (com um endereço associado), para receção de correspondência e oficialização da morada do agregado	<i>Avaliação da possibilidade de criação do sistema de apartados, em todo o território nacional, iniciada</i>	MPMA/CIG			31/dez		-	-
				2.4.2. Garantia de transporte gratuito e seguro para as respostas de acolhimento da RNAVVD	<i>N.º de transportes realizados</i>	MPMA/CIG	500	500	500	500	834	Transportes realizados: 834 Total de Vítimas transportadas: 1463 Total de mulheres vítimas transportadas: 798 Total de crianças vítimas transportadas: 623
				2.4.3. Reestruturação do SIVVD, integrando todas as formas de violência previstas na CI, nomeadamente violência sexual e perseguição, garantindo o atendimento especializado 24/7	<i>Âmbito, procedimentos do SIVVD reestruturados e respetiva equipa técnica capacitada Articula com 4.1.2. PAVMVD</i>	MPMA/CIG MTSSS/ISS/INR			31/dez		Não executada	Proposta de aquisição de serviços realizada. Aguarda Desenvolvimentos.
				2.4.4. Criação e qualificação de espaços securitários	<i>N.º de DIAP do litoral e das RAA e RAM com gabinetes de atendimento e informação à vítima</i>	MJ	3	3	3	3	6	Existem 6 Gabinetes de Apoio à Vítima, nos seguintes DIAP: Braga, Lisboa Margem Sul, Coimbra, Lisboa-Oeste, Lisboa-Norte e Faro

ODS	E&O	Objetivos estratégicos	Objetivos específicos	Medidas	Indicadores de produto	Entidades	Metas				Execução 2020		
							Responsáveis	2018	2019	2020	2021	Quantitativo	Qualitativo
					Formação para técnicos/as dos CAFAP desenvolvida Articulada com 4.1.2. PAVMVD	MPMA/CIG MJ	integrado no 4.1.2. PAVMVD				-	-	
					Levantamento dos espaços e condições existentes nas FSS para atendimento à vítima concluído, tendo em vista a respetiva melhoria			31/dez			-	No âmbito da Lei de Programação este levantamento às necessidades de melhoria das instalações é realizado anualmente pela SGMAI/DSPPPI.*	
					N.º de infraestruturas das FSS intervencionadas com Salas de Apoio à Vítima	MAI/PSP/GNR/SGMAI	17	11	11	10	12	12 infraestruturas intervencionadas com sala de atendimento à vítima (SAV) (7 na GNR e 5 na PSP)* Segundo o RASI 2020, em finais de 2020, cerca de 71,6% dos postos e esquadras de competência territorial possuía uma SAV (463 num universo de 646); nos restantes, este atendimento realiza-se geralmente num espaço que reúna as condições adequadas à situação. Às 463 SAV acrescem 9 SAV existentes em outras subunidades/unidades da PSP, perfazendo um total de 472 SAV. Regista-se ainda o Despacho n.º 11718-A/2020, de 25 de novembro, do Ministro da Administração Interna, que aprova o Regulamento das Condições Materiais das Salas de Atendimento à Vítima em Estabelecimento Policial, constituindo-se como reforço do permanente empenhamento das FS na melhoria da qualidade do atendimento às vítimas, designadamente as especialmente vulneráveis e, em particular, as vítimas de maus tratos cometidos no contexto de violência doméstica * Poderão existir outras intervenções efetuadas ao nível das SAV que sejam realizadas pelas FS, mas não sejam acompanhadas diretamente pela SGMAI (Direção de Serviços de Património e Planeamento de Instalações)	
			2.5. Promover o empoderamento das vítimas	2.5.1. Desenvolvimento de medidas de ação positiva em matéria de autonomização das vítimas de VMVD	Protocolo "Rede de Municípios Solidários" revisto	MPMA/CIG	31/dez				-	-	
					Protocolo entre a CIG e o IHRU revisto			31/dez				-	-
					N.º de fogos disponibilizados pelo IHRU para vítimas de VD em situação de autonomização	MPMA/CIG MAmb/IHRU			20			154	1. Protocolo CIG/IHRU, os dados com reporte ao ano 2020 são os seguintes: Pedidos de habitação recebidos por vítimas de VD: 142 Fogos atribuídos a vítimas de VD: 65 Pedidos arquivados: 44 2. Protocolo de cooperação entre a CIG e a ANMP (Municípios solidários), dos 167 Municípios aderentes responderam 138 Municípios, os quais atribuíram: 58 fogos de habitação social 31 fogos de arrendamento a baixo custo;0020 302 vítimas de VD apoiadas no Serviço de Ação Social; 298 agregados apoiados.
					Apoio financeiro à autonomização das vítimas acolhidas na RNAVVD atribuído	MPMA/CIG	x	x	x	x		135 665,00 €	Durante o ano de 2020, das 413 mulheres que saíram da CA, 37% fizeram-no com recurso ao fundo de autonomização. O que implicou o valor total das despesas cobertas por este fundo de 135 665,00€.

ODS	E&O	Objetivos estratégicos	Objetivos específicos	Medidas	Indicadores de produto	Entidades	Metas				Execução 2020	
						Responsáveis	2018	2019	2020	2021	Quantitativo	Qualitativo
					<i>% de vítimas integradas em medidas de emprego e de formação profissional ou no mercado de trabalho, na sequência de atendimentos efetuados pelos/as técnicos/as do IEPF</i>	MTSSS/IEFP	70	70	70	70	39,3%	Foram integradas 39,3% das vítimas de VD que foram sinalizadas aos respetivos Centros de Emprego, que corresponde a um total de 141 vítimas de VD integradas em integração em medidas de emprego e formação profissional ou no mercado de trabalho.
					<i>% de casas de abrigo aderentes ao projeto "A escola vai à Casa de Abrigo"</i>	MPMA/CIG MEdu	50	50	50	50	36%	O projeto decorreu no ano letivo 2019/2020 em 13 Casas de Abrigo (36% do total), com a participação de 14 docentes e abrangendo 89 utentes
					<i>N.º de pessoas abrangidas pelo projeto "A escola vai à Casa de Abrigo"</i>		150	150	150	150	36%	O projeto decorreu no ano letivo 2019/2020 em 13 Casas de Abrigo (36% do total), com a participação de 14 docentes e abrangendo 89 utentes
3 5 10 16 17	E1 O1.2 E2 O2.4 E4 O4.1	3. Intervir junto das pessoas agressoras, promovendo uma cultura de responsabilização	3.1. Promover a articulação entre os serviços de apoio à vítima e os serviços de intervenção com a pessoa agressora	3.1.1. Manutenção e alargamento da articulação entre os serviços de reinserção social e as entidades de apoio à vítima	<i>% de parcerias que têm protocolos/fluxogramas de atuação de base territorial que asseguram a articulação entre os serviços de reinserção social e as entidades de apoio à vítima</i>	MPMA/CIG MJ/DGRSP MTSSS/ISS	50	75	100		-	
			3.2. Consolidar, ampliar e avaliar a intervenção com pessoas agressoras	3.2.1. Aplicação do PAVD a pessoas agressoras com penas ou medidas judiciais que obriguem à aplicação do programa e que tecnicamente reúnam condições para a sua frequência, incluindo em meio prisional	<i>% de pessoas arguidas e condenadas com obrigação de frequência do PAVD que efetivamente frequentaram o programa na vigência da medida ou pena em contexto comunitário</i>	MJ/DGRSP	100	100	100	100	1752	Em 2020 frequentaram Programa (PAVD/CONTIGO) um total acumulado de 2247 agressores de violência doméstica enquadrados em medidas judiciais com obrigação de frequência de Progama. Em corte a 31-12-2020 frequentavam PAVD/CONTIGO um total de 1752 agressores
					<i>N.º de técnicos/as de reeducação e de reinserção social formados/as</i>		20	20	20	20	126	Foram realizadas um total de 7 ações de formação, 5 das quais em ambiente digital, dirigidas a um total de 126 formandos/as.

ODS	E&O	Objetivos estratégicos	Objetivos específicos	Medidas	Indicadores de produto	Entidades	Metas				Execução 2020		
						Responsáveis	2018	2019	2020	2021	Quantitativo	Qualitativo	
				3.2.2. Consolidação do programa de intervenção para agressores/as sexuais em meio prisional e alargamento ao cumprimento de penas e medidas de execução na comunidade	% de pessoas arguidas e condenadas com obrigação de frequência do programa que efetivamente frequentaram o programa na vigência da medida ou pena em contexto prisional		25	50	75	100	Não é aferida %	Em 2020 frequentaram o programa VUDA um acumulado de 77 reclusos condenados por crimes de violência doméstica.	
				3.2.3. Agilização/reforço das respostas do SNS dirigidas a pessoas agressoras sinalizadas pelo tribunal ou outras entidades	Protocolo para a consolidação de um fluxograma de atuação de encaminhamento de pessoas arguidas e condenadas para as respostas providas pelo SNS, celebrado	MJ/DGRSP MS		31/dez			-	-	
				3.2.4. Fiscalização da proibição de contactos, com recurso à Vigilância Eletrónica	N.º de equipamentos	MJ MAI/PSP/GNR		392			643	Medidas de coação aplicadas no âmbito do crime de violência doméstica: - Medidas de coação de afastamento em vigor -com vigilância eletrónica- total 2020 - 643	
5 10 16 17	E1 O1.2 E2 O2.4 E4 O4.1	4. Qualificar profissionais e serviços para a intervenção	4.1. Capacitar, inicial e continuamente, profissionais para a intervenção em VMVD	4.1.1. Qualificação de magistrados/as e outros/as profissionais do sistema de administração da justiça e da administração interna, tendo em conta designadamente as recomendações da EARHVD	Protocolo com o CSM celebrado (em matéria de formação, bem como de estatísticas, decisões judiciais e boas práticas)	MPMA/CIG MJ CSM	31/dez				-	-	
						Parceria com o CEJ estabelecida (para revisão do ebook sobre VD e em matéria de formação, nomeadamente para criação de um curso de formação elearning)	MPMA/CIG MJ/CEJ	31/dez				-	-
						N.º de magistrados/as formados/as			250	250	250	250	-

ODS	E&O	Objetivos estratégicos	Objetivos específicos	Medidas	Indicadores de produto	Entidades	Metas				Execução 2020	
						Responsáveis	2018	2019	2020	2021	Quantitativo	Qualitativo
					<i>Protocolo com a DGAJ, PGR, SGAJ, PSP e GNR celebrado (em matéria de formação, boas práticas e criação de instrumentos técnicos)</i>	MPMA/CIG MJ/DGAJ PGR MAI/SGAI/PSP/GNR	31/dez				-	-
					<i>Instrumento de orientação técnica para oficiais de justiça em situações de VMVD criado</i>			31/mar			-	-
					<i>N.º de técnicos/as de reeducação e de reinserção social formados/as</i>	MAI/SGAI/PSP/ GNR	Integrado no 3.2.1. PAVMVD				-	-
					<i>Programa de Qualificação integrado para as FSS criado</i>	MJ/DGRSP			31/dez		-	Este indicador encontra-se executado no âmbito do Plano de Formação Conjunta para a Administração Pública, elaborado nos termos da RCM nº 139/2019, de 19 de agosto
					<i>Projeto de formação interpares de magistrados/as iniciado</i>	MPMA/CIG		31/dez			-	-
					<i>N.º de profissionais capacitados/as em matéria de violência sexual</i>	MPMA/CIG	125	125			-	-
				4.1.2. Capacitação e especialização de profissionais, tendo em conta designadamente as recomendações da EARHVD	<i>N.º de profissionais capacitados/as para a intervenção junto de vítimas em situação de especial vulnerabilidade, em virtude da interseção de vários fatores de discriminação, nomeadamente mulheres ciganas, idosas, com deficiência, migrantes, refugiadas, lésbicas</i> <i>Articula com 2.1.2. PAVMVD</i>	MPMA/CIG/ACM MTSSS/ISS/INR	50	75	75	75	-	Foi publicado o Plano Anual de Formação Conjunta Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica, o qual irá abranger profissionais referidos. Sendo o primeiro plano de formação comum aos vários setores que intervêm nesta área, o mesmo assenta na uniformização de conceitos, na definição de conteúdos e metodologias formativas baseadas na análise de casos concretos, e na identificação de uma bolsa de formadores/as especializados/as. O plano garante, assim, que estes setores baseiam a sua atuação numa visão integrada, multidisciplinar e interdisciplinar dos conteúdos formativos, acautelando o grau de especialização necessário.

ODS	E&O	Objetivos estratégicos	Objetivos específicos	Medidas	Indicadores de produto	Entidades	Metas				Execução 2020	
						Responsáveis	2018	2019	2020	2021	Quantitativo	Qualitativo
					<i>N.º de profissionais que intervêm diretamente com crianças e jovens, nomeadamente no âmbito dos CAFAP, EMAT e CPCJ, casas de acolhimento e casas de abrigo, capacitados/as</i> <i>Articula com 2.1.2. e 2.4.4. PAVMVD</i>	MPMA/CIG MJ	50	75	75	75	75	<p>1. Foi publicado o Plano Anual de Formação Conjunta Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica, o qual irá abranger profissionais referidos. Sendo o primeiro plano de formação comum aos vários setores que intervêm nesta área, o mesmo assenta na uniformização de conceitos, na definição de conteúdos e metodologias formativas baseadas na análise de casos concretos, e na identificação de uma bolsa de formadores/as especializados/as. O plano garante, assim, que estes setores baseiam a sua atuação numa visão integrada, multidisciplinar e interdisciplinar dos conteúdos formativos, acautelando o grau de especialização necessário.</p> <p>2. CNPDPCJ - No ano de 2019 a CNPDPCJ integrou o grupo de trabalho interministerial que desenvolveu o Plano Anual de Formação conjunta (de acordo com RCM n.º 139/2019, de 19.08.2019)para os profissionais tendo contribuído para o referencial de formação relativo ao Guia de intervenção integrada junto de crianças e jovens vítimas de violência doméstica. Aguarda-se abertura de procedimento concursal tendente a cumprir o objetivo de financiamento do Plano Anual de Formação conjunta Violência contra as mulheres e violência doméstica, de acordo com a estratégia pedagógica proposta pela CIG.</p>
					<i>Referenciais de formação sobre outras formas de violência previstas na CI, nomeadamente violência sexual e perseguição, a incluir igualmente na formação de TAV, definidos</i>		31/dez				-	-
					<i>N.º de ações de formação sobre violência obstétrica e outras formas de violência previstas na CI, nomeadamente violência sexual e perseguição</i>	MPMA/CIG MS	5	5	5	5	5	MS - Dinamização de ações de formação incluídas nos Planos de Formação das ARS para 2020. Temas que integram formação inicial NACJR e EPVA. Em fase de planificação com as coordenações regionais do PNPVCV o formato de formações após aprovação das candidaturas, dado o atual contexto pandémico . Prevê-se agendamento para o 1º semestre de 2021. Dificuldades associadas ao atual contexto pandémico.
					<i>N.º de profissionais abrangidos/as nas ações de formação sobre violência obstétrica e outras formas de violência previstas na CI, nomeadamente violência sexual e perseguição</i> <i>Articula com 2.4.3. PAVMVD</i>		100	100	100	100	100	MS - Dinamização de ações de formação incluídas nos Planos de Formação das ARS para 2020. Temas que integram formação inicial NACJR e EPVA. Em fase de planificação com as coordenações regionais do PNPVCV o formato de formações após aprovação das candidaturas, dado o atual contexto pandémico . Prevê-se agendamento para o 1º semestre de 2021. Dificuldades associadas ao atual contexto pandémico. Dificuldades associadas ao atual contexto pandémico.
					<i>N.º de ações de formação inicial e continuada das EPVA da Ação de Saúde sobre Género, Violência e Ciclo de Vida (ASGVCV), criada pelo Despacho n.º 6378/2013, de 16 de maio</i>	MS	5	5	5	5	5	MS - Dinamização de ações de formação incluídas nos Planos de Formação das ARS para 2020. Temas que integram formação inicial NACJR e EPVA. Em fase de planificação com as coordenações regionais do PNPVCV o formato de formações após aprovação das candidaturas, dado o atual contexto pandémico . Prevê-se agendamento para o 1º semestre de 2021. Dificuldades associadas ao atual contexto pandémico. Dificuldades associadas ao atual contexto pandémico.

ODS	E&O	Objetivos estratégicos	Objetivos específicos	Medidas	Indicadores de produto	Entidades	Metas				Execução 2020		
							Responsáveis	2018	2019	2020	2021	Quantitativo	Qualitativo
					<i>Norma de Orientação Clínica sobre a abordagem a vítimas de VD criada</i>			31/dez			-	-	
					<i>Ebook de apoio à formação de TAV - Técnicos/as de Apoio à Vítima concebido e divulgado</i>	MPMA/CIG			31/dez		Não executada	Adiada para 2021.	
			4.2. Certificar e qualificar a formação	4.2.1. Criação de um sistema de certificação de conteúdos, formadores/as e entidades formadoras, em matéria de VMVD	<i>Sistema de certificação criado</i>	MPMA/CIG MTSSS/IEFP			31/dez		Não executada	Adiada para 2021.	
3 5 10 16 17	E1 O1.1 O1.2 E2 O2.4 E4 O4.1	5. Investigar, monitorizar e avaliar as políticas públicas	5.1. Melhorar as estatísticas na área da VMVD	5.1.1. Criação de indicadores estatísticos setoriais para a monitorização periódica da problemática a nível nacional, incluindo numa perspetiva interseccional	<i>Conjunto de indicadores estatísticos de monitorização e de apoio às políticas públicas, ajustados aos critérios internacionais, criado</i> <i>Articula com 1.1.1 PAIMH</i>	MPMA/CIG/INE Demais departamentos governamentais			31/dez		31/dez	1. Dados trimestrais VD 2. Portal da Violência Doméstica criado, disponível em: https://www.cig.gov.pt/area-portal-da-violencia/portal-violencia-domestica/indicadores-estatisticos/ 3. Monitorizações Anuais, Semestrais e Quinzenais da RNAVVD 4. A DGPJ assinalou o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres com destaque estatístico sobre pessoas condenadas por homicídio conjugal. Neste documento são apresentados os dados sobre o número de pessoas condenadas, nos anos de 2007 a 2019, em crimes de homicídio do cônjuge ou companheiro(a), bem como a percentagem que este representa no número total de pessoas condenadas pelo crime de homicídio. São ainda apresentados, para o ano de 2019, os dados sobre o número e a caracterização das pessoas vítimas desses crimes; A DGPJ publicou, em novembro de 2020, tradução do Relatório Explicativo da Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais; Em outubro de 2020, a Polícia Judiciária divulgou os resultados do estudo sobre os inquéritos nos homicídios no âmbito da violência doméstica. Este estudo tem por base a informação produzida no decurso da investigação dos inquéritos de homicídio nas relações de intimidade ocorridos entre 2014 e 2019 O documento pode ser consultado em: https://www.policiajudiciaria.pt/wp-content/uploads/2020/10/Estudo_Homicidios-intimidade-2014-2019_UCI.pdf . 3. No contexto das medidas a implementar previstas na RCM 139/2019, de 19 de agosto, esta em curso a Base de Dados de Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica (BDVMVD).	
					5.1.2. Realização de um inquérito à violência de género, a nível nacional, no âmbito do Eurostat (gender-based violence survey)	<i>Inquérito realizado</i>	MPMA/INE			31/dez		Não executada	Foi adiada a sua execução por motivos de situação pandémica
					5.2. Aprofundar o conhecimento da problemática da	5.2.1. Criação de repositórios online	<i>Coleção em matéria de VMVD criada no Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal</i>	MPMA/CIG MCTES/FCT		31/dez			-

ODS	E&O	Objetivos estratégicos	Objetivos específicos	Medidas	Indicadores de produto	Entidades	Metas				Execução 2020	
						Responsáveis	2018	2019	2020	2021	Quantitativo	Qualitativo
			VMVD a nível nacional		<i>Matriz de uniformização da informação a enviar à SGAJ sobre sentenças proferidas em 1ª instância e acórdãos em matéria de VMVD criada</i>	CSM		31/dez			-	-
					<i>Estudo de avaliação sobre a articulação entre as jurisdições cível e penal em casos de VMVD produzido</i>	MJ MPMA/CIG				31/dez	-	-
				5.2.2. Promoção de estudos de avaliação	<i>Estudo de avaliação sobre a medida de proteção por teleassistência produzido</i>	MPMA/CIG			31/dez		31/dez	Concluído.
					<i>Estudo de avaliação da eficácia das intervenções com as pessoas agressoras produzido</i>	MJ/DGRSP MPMA/CIG		30/jun			-	-
3 4 5 10 16 17	E1 O1.2 E2 O2.4 E4 O4.1 O4.2	6. Prevenir e combater as práticas tradicionais nefastas (PTN), nomeadamente a MGF e os casamentos infantis, precoces e forçados	6.1. Aprofundar o conhecimento sobre os contextos socioculturais e as PTN em Portugal, nomeadamente a MGF e os casamentos infantis, precoces e forçados	6.1.1. Transversalização e produção de instrumentos sobre a temática das PTN	<i>Temática das PTN integrada no novo modelo de cooperação entre a CIG e os municípios Articula com 1.4.3. PAIMH, 1.1.3. PAVMVD e 2.1.2. PAOIEC</i>	MPMA/CIG/ACM MAI	Integrado no 1.4.3. PAIMH				-	-
					<i>Integração da temática das PTN na ENEC, nos materiais e referenciais educativos, na formação de pessoal docente e não docente, e nos programas curriculares e extracurriculares do ensino superior promovida Articula com 3.1.1., 3.1.2. e 3.2.1. PAIMH, 1.1.1. PAVMVD e 3.2.1. PAOIEC</i>	MEdu MPMA/CIG MCTES	Integrado no 3.1.1., 3.1.2. e 3.2.1. PAIMH				-	-
					<i>Capacitação e formação dos recursos humanos da AP nas temáticas relativas à intervenção setorial em matéria das PTN Articula com 1.3., 1.4.6., 1.6.4. e 7.1.2. PAIMH, 1.1.5. e 6.3.2. PAVMVD e 2.1.1. PAOIEC</i>	MPMA/CIG	Integrado no 1.3., 1.4.6., 1.6.4. e 1.7.2. PAIMH				-	-

ODS	E&O	Objetivos estratégicos	Objetivos específicos	Medidas	Indicadores de produto	Entidades	Metas				Execução 2020	
						Responsáveis	2018	2019	2020	2021	Quantitativo	Qualitativo
					<i>Documento sumário com identificação de PTN e possíveis comunidades em Portugal, Lusofonia, UE e outras elaborado</i>	MPMA/CIG/ACM		31/fev			-	-
					<i>N.º de cursos de pós-graduação sobre VMVD, com especialização em MGF, dirigidos em particular a profissionais de saúde e abertos à participação de psicólogos/as e profissionais de educação, designadamente nas áreas de Lisboa, Vale do Tejo e Sado</i>	MPMA/CIG MS ONG MEdu	1	1	1	1	1	A 5 de fevereiro de 2020, a CIG, a ARS-LVT, a DGS e a Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP) assinaram um protocolo com vista à realização de mais um curso de pós-graduação (5ª edição, a 1ª na ENSP). A eclosão da pandemia impossibilitou a sua concretização em 2020.
		6.2. Promover projetos e informar/sensibilizar para a prevenção e o combate às PTN, envolvendo as comunidades de risco e as redes locais multidisciplinares e multissetoriais de intervenção	6.2.1. Apoio às associações de imigrantes no desenvolvimento de projetos que visem o empoderamento das mulheres pertencentes às comunidades de risco e a prevenção e o combate às PTN	<i>Financiamento e prémios atribuídos pela CIG Articula com 1.2.2. e 1.4.5. PAIMH</i>	MPMA/CIG	Integrado no 1.2.2. e 1.4.5. PAIMH				-	-	
			6.2.2. Realização de iniciativas de informação e de encontros de/com lideranças religiosas das comunidades de risco sobre MGF, casamentos infantis e direitos das raparigas e mulheres, e envolvendo a rede de estudantes da CPLP	<i>Encontros/iniciativas realizadas</i>			31/dez		31/dez	-	-	
			6.2.3. Realização de uma campanha sobre casamentos infantis, precoces e forçados	<i>Campanha lançada</i>			31/dez			-	-	
			6.2.4. Integração da temática das PTN na área da cooperação para o desenvolvimento e	<i>N.º de encontros internacionais realizados</i>		MPMA/CIG			1		1	Apresentação do relatório do Fundo das Nações Unidas para a População (United Nations Population Fund - UNFPA) sobre a Situação da População Mundial 2020 intitulado "Against my will: defying the practices that harm women and girls and undermine equality" / "Contra a minha vontade: desafiar práticas que magoam mulheres e meninas e prejudicam a igualdade", em 30 de junho.

ODS	E&O	Objetivos estratégicos	Objetivos específicos	Medidas	Indicadores de produto	Entidades	Metas				Execução 2020	
							Responsáveis	2018	2019	2020	2021	Quantitativo
				promoção de projetos internacionais no âmbito da prevenção e combate à MGF e outras PTN	<i>N.º de projetos de cooperação para o desenvolvimento apoiados</i>		1	1	1	1	1	Deu-se continuidade o projeto “Meninas e Mulheres: Educação – Saúde – Igualdade – Direitos”, promovido pela P&D Factor – Cooperação sobre População e Desenvolvimento em parceria com o CNAPN – Comité Nacional para o Abandono de Práticas Nefastas à Saúde da Mulher e Criança (Guiné-Bissau). Este projeto está a decorrer desde 2017 com o apoio financeiro da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade. Em 2020, terminou a 2ª fase do projeto e iniciou a sua 3ª e última fase.
					<i>Encontro da CPLP sobre MGF e casamentos infantis, precoces e forçados, levando as conclusões aos diferentes órgãos da CPLP, incluindo reuniões de Pontos Focais de Cooperação e Cimeira de Chefes de Estado e de Governo, realizado</i>				29/fev		-	-
			6.3. Qualificar a intervenção para a prevenção e o combate às PTN, nomeadamente a MGF e os casamentos infantis, precoces e forçados	6.3.1. Produção, atualização, difusão e monitorização de orientações técnicas e normas/modelo de sinalização e monitorização de casos ou potenciais casos de MGF e casamentos infantis, precoces e forçados	<i>Modelo de sinalização e proteção de vítimas em Portugal e em viagem para países com prática de MGF e casamentos infantis, precoces e forçados elaborado</i>	MAI/SEF MPMA/CIG			31/dez		31/dez	Modelo de sinalização e proteção de vítimas de MGF e casamentos forçados elaborado pelo SEF em colaboração com a CIG, executado. Apresentação pública do instrumento em fevereiro de 2021.
					<i>Orientação sobre MGF destinada a profissionais de saúde atualizada</i>	MS/DGS			31/dez		-	Orientação produzida em 2020 e apresentada publicamente em 2021.
					<i>Relatório de reformulação da Plataforma de Dados em Saúde (PDS), integrando as recomendações produzidas no estudo de prevalência da MGF em Portugal, publicado</i>	MS/DGS			31/dez			-

ODS	E&O	Objetivos estratégicos	Objetivos específicos	Medidas	Indicadores de produto	Entidades	Metas				Execução 2020	
							Responsáveis	2018	2019	2020	2021	Quantitativo
					<i>Orientações destinadas a profissionais de OPC e CPCJ atualizadas</i>	MTSSS/CNPDPCJ MAI/OPC		31/dez			-	-
				6.3.2. Formação de profissionais sobre PTN, nomeadamente em programas de cooperação (profissionais de saúde, magistrados/as, OPC, CPCJ, mediadores/as comunitários e interculturais, técnicos/as que trabalham com refugiados e profissionais dos Centros de Apoio e Integração de Imigrantes e da Rede Nacional de Apoio à Integração de Migrantes)	<i>N.º de ações de formação por área Articula com 6.1.1. PAVMVD</i>	MPMA/CIG/ACM MS/DGS MAI/EPJ MEdu/DGE MJ MTSSS/CNPDPCJ	5	5	5	5	22 ações	Realizaram-se 22 ações de formação sobre MGF, fundamentalmente no âmbito do Projeto "Práticas Saudáveis - Fim à MGF" nos 5 territórios abrangidos pelo projeto, promovidos pelos Agrupamentos de Centros de Saúde desses territórios e/ou em parceria com organizações não-governamentais. Estas ações dirigiram-se fundamentalmente a profissionais de saúde, mas também docentes e outros profissionais de escolas, encarregados de educação, profissionais de autarquias, técnicos de ONG etc, num total de 356 pessoas. Múltiplas outras ações de formação tiveram lugar, promovidas fundamentalmente por ONG apoiadas pela CIG.
					<i>N.º de profissionais formados/as Articula com 6.1.1. PAVMVD</i>		700	700	700	700	1093	O número total de profissionais sensibilizadas e formadas, considerando o reporte de todas as entidades que integram o Grupo de Trabalho Temático sobre MGF é de 1093.
					<i>Encontro dos/as profissionais de saúde que realizaram as pós-graduações em MGF e que trabalham junto das comunidades realizado</i>	MS/DGS MPMA/CIG	1	1			-	-

Fonte: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG)

- Sem metas para 2020



CIG

COMISSÃO PARA A CIDADANIA
E A IGUALDADE DE GÉNERO
Presidência do Conselho de Ministros



**PORTUGAL
MAIS IGUAL**

ESTRATÉGIA NACIONAL PARA
A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO
2018-2030